

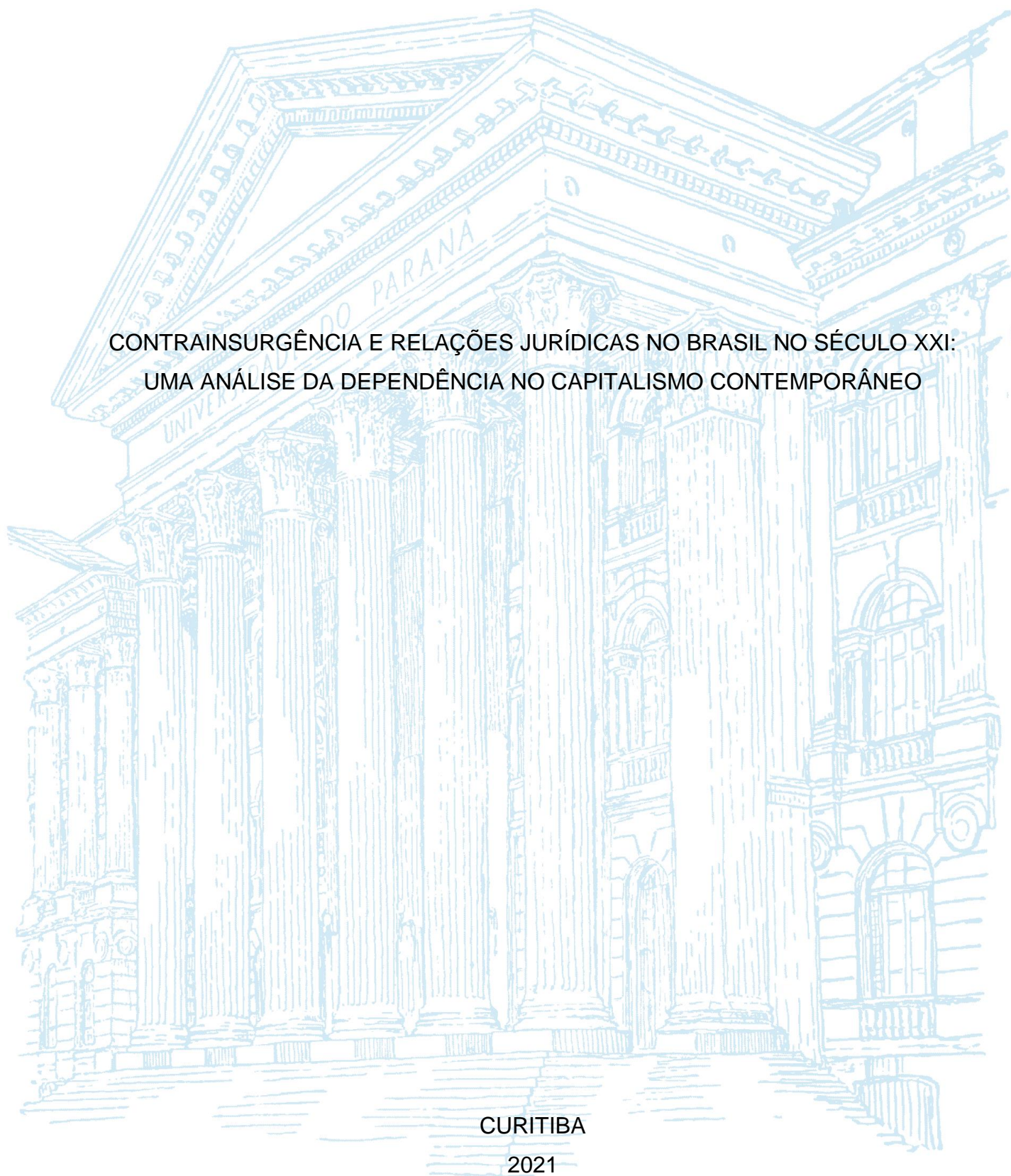
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

HELENA DE PAULA WAGNITZ

CONTRAINSURGÊNCIA E RELAÇÕES JURÍDICAS NO BRASIL NO SÉCULO XXI:
UMA ANÁLISE DA DEPENDÊNCIA NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

CURITIBA

2021



HELENA DE PAULA WAGNITZ

CONTRAINSURGÊNCIA E RELAÇÕES JURÍDICAS NO BRASIL NO SÉCULO XXI:
UMA ANÁLISE DA DEPENDÊNCIA NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao curso de Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em direito.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Prestes Pazello

CURITIBA

2021

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRAINSURGÊNCIA E RELAÇÕES JURÍDICAS NO BRASIL NO SÉCULO XXI: UMA ANÁLISE DA DEPENDÊNCIA NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

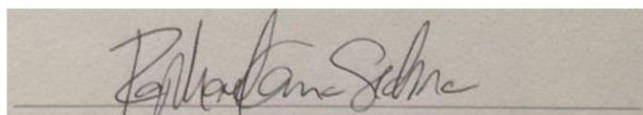
HELENA DE PAULA WAGNITZ

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção de Graduação no Curso de Direito, da Faculdade de Direito, Setor de Ciências jurídicas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

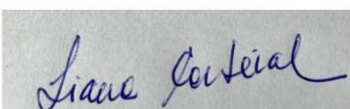


Ricardo Prestes Pazello
Orientador

Coorientador



Raphael Lana Seabra
1º Membro



Liana Maria da Frota Carleial
2º Membro

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço à minha mãe, Joseane, por me dar força, coragem e o total apoio que me permitiu traçar meu caminho até minha graduação. Obrigada por sempre garantir o melhor possível, em todos os sentidos, para me tornar um ser melhor. Agradeço também ao Eduardo Dalcanale, companheiro de muitas madrugadas em claro enquanto escrevia este trabalho e pelo intenso afeto que recebi nesse período.

Agradeço ao meu orientador, Ricardo Prestes Pazello, não somente pela inspiração e ajuda na construção do presente trabalho, mas principalmente por me acompanhar nas jornadas de pesquisa desde o começo da minha faculdade e relembrar o profundo prazer que sempre senti em escrever. Esse acompanhamento foi essencial para que o período de faculdade não fosse mera reprodução de conteúdos, mas também um especial sentimento de descobrir novos conhecimentos. Agradeço aos demais professores da Universidade Federal do Paraná, por dedicarem parte de seu tempo na tentativa de garantir a formação de juristas melhores.

Agradeço à toda minha família, alicerce da pessoa que me tornei. Ao meu irmão, Mateus, por sempre ter acreditado em mim, ainda que por horas eu não mais acreditasse. Aos meus padrinhos Marcelo e Tatiana, por me fazer saber que não importa onde eu esteja, sempre estarão olhando por mim e por me lembrarem que a felicidade, mesmo em tempos difíceis, é capaz de nos levar muito longe. Ao meu primo Rafael, por me incentivar desde a infância à leitura e ser meu exemplo de carreira jurídica. Ao meu primo Ricardo, por me ensinar que não importa a profissão que eu siga, se eu fizer com humanidade e respeito, valerá a pena.

Aos tantos que participaram do meu caminho até aqui, agradeço meus amigos. Ao Eduardo Skrock por ser minha força e parceria desde a infância, ajudando a resolver até as piores crises, obrigada por seu coração de ouro que me ajuda a encontrar perspectivas. Ao Yuri Fuchs, pelas descobertas conjuntas e conversas profundas, que sempre fizeram eu ampliar minha consciência. Agradeço

aos amigos Ana Tereza e Ronaldo por pavimentarem a estrada que me trouxe até aqui, que sempre ecoe em mim o exemplo de bondade que vocês são.

Agradeço aos coletivos que fiz parte, em especial o Partido Acadêmico Renovador, o Rua - Juventude Anticapitalista e a Insurgência. Ao PAR, por desde o início da faculdade colocar uma nova perspectiva em minha vida, demonstrar o que tem de errado no mundo e que a coletividade, ainda que difícil às vezes, é o único caminho possível para construir um mundo melhor. Ao RUA, por me lembrar que é possível fazer a diferença, que muitos ressoam a mesma voz e nos encontramos sempre, na luta. À Insurgência por todo cuidado que recebi nessa jornada, por aprender que a paciência é necessária e o afeto é revolucionário por si só. A todos os membros desses coletivos, alguns que se tornaram meus melhores amigos nesses anos, por me lembrar cotidianamente que a luta só importa se formos capazes de reconhecê-la em quem compõe as trincheiras conosco.

RESUMO

O presente trabalho se destina a explicar, a partir de contribuições de análises marxistas da dependência, em especial do autor Ruy Mauro Marini, como o governo de Jair Bolsonaro se insere na lógica do capitalismo internacional. Assim, estuda os conceitos marxistas que levam a compreender o Brasil como país de capitalismo periférico e que tem sua soberania relativizada pela interferência de outros países em sua política. Por fim, o debate acerca das características fascistas ou não do governo Jair Bolsonaro são abordadas, a partir da perspectiva de contrainsurgência, presente na obra de Ruy Mauro Marini e da comparação do momento atual com as ditaduras militares na América Latina ocorridas na segunda metade do século XX e como o direito opera nas situações de ofensiva da burguesia.

Palavras-chave: 1. governo de Jair Bolsonaro. 2.Fascismo latino-americano. 3; Relações jurídicas dependentes.

ABSTRACT

The current work is designated to explain, based on contributions of marxist analysis of dependency, specially of the author Ruy Mauro Marini, how the government of Jair Bolsonaro are inserted in the international capitalism logic. Accordingly, studying the Marxist concept that brings the understanding about Brazil as a peripheral capitalism country that have it's sovereignty relativized by the influence of other countries in it's own politics. Lastly, the debate regarding on the fascist features of Jair Bolsonaro government are approached by the perspective of a counterinsurgency, included in the work of Ruy Mauro Marini and the comparison of the actual moment with the military dictatorships in Latin America, occurred in the second half of twentieth century and how the law operate in situations of an bourgeoisie offensive.

Keywords: 1. government of Jair Bolsonaro. 2. Latin-american fascism. 3. Judiciary dependent relations.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 A TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA: DE SUA CONSTRUÇÃO ATÉ A ATUALIDADE	11
1.1 AS CONTRIBUIÇÕES DE MARINI PARA AS ANÁLISES MARXISTAS DA DEPENDÊNCIA	11
1.2 DEPENDÊNCIA, TROCA DESIGUAL E SUPEREXPLORAÇÃO	16
1.3 O ESTADO NA AMÉRICA LATINA	21
2 AS OFENSIVAS BURGUESAS NA AMÉRICA LATINA E O ESTADO DE CONTRAINSURGÊNCIA	28
2.1 O ESTADO DE CONTRAINSURGÊNCIA.....	28
2.2 A DISCUSSÃO ACERCA DO REGIME FASCISTA OU NÃO.....	33
2.3 ESTUDOS SOBRE O CHILE.....	37
2.3.1 Ascensão e queda de Salvador Allende.....	38
2.3.2 A atuação no Estado.....	40
3 O PROBLEMA JURÍDICO E AS TENDÊNCIAS CONTRARREVOLUCIONÁRIAS A PARTIR DE 2016.....	43
3.1 UMA INTERPRETAÇÃO MARXISTA DA RELAÇÃO JURÍDICA DEPENDENTE.....	43
3.1.1 A relação jurídica em Pachukanis.....	43
3.1.2 A relação jurídica nos países dependentes.....	45
3.2 DA CRISE ECONÔMICA ATÉ AS CONTRARREFORMAS.....	47
3.2.1 As relações econômicas e o golpe na Presidente Dilma Rousseff.....	47
3.2.2 O momento aparente da relação jurídica e as contrarreformas trabalhista e previdenciária.....	50
3.3 A CONTRAINSURGÊNCIA E A GUINADA À DIREITA COM JAIR BOLSONARO.....	53
3.3.1 O discurso do inimigo e as eleições de 2018.....	53
3.3.2 Bolsonaro fascista? Uma análise a partir das contribuições marxistas da dependência.....	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS	61

INTRODUÇÃO

A construção do presente trabalho se deu a partir da necessidade concreta de interpretação do momento atual brasileiro. Tal necessidade se consuma pelo fato de que, para organizar uma luta política condizente com a realidade concreta, é necessário primeiro interpretá-la de maneira coerente. Por isso, a escolha do principal teórico aqui estudado, Ruy Mauro Marini, é adequada. Marini se dispôs a dissertar sobre a realidade da América Latina a partir de um marco teórico marxista, porém compreendendo que a região precisa ser analisada a partir de uma realidade internacional, que se materializa pela dependência na construção de um capitalismo *sui generis*.

O Brasil se encontra, atualmente, em um contexto de profunda crise econômica e política. Depois de anos de um governo “progressista” com representantes do Partido dos Trabalhadores, que por meio de um golpe institucional perdeu o poder, foi liderado por governantes do espectro direitista. Em especial com Jair Bolsonaro, eleito com um discurso de combate à corrupção, representada pelo Partido dos Trabalhadores, e mudança na política, o conflito com a política tradicional construída na base de trocas de cargo e garantia de governabilidade foi a marca de uma campanha que prometia mudança. Além disso, a reverência aos governos militares do Brasil e a jura de eliminar as ideologias prejudiciais aos “cidadãos de bem” levaram Bolsonaro a ter milhões de votos e seguidores.

Para além da pura definição de quando a “crise”, que assola o Brasil atualmente, começou ou o quanto o capitalismo precisa de crises para se renovar, o presente escrito pretende interpretar o porquê, na América Latina, as crises do capitalismo são resolvidas com processos contrarrevolucionários. A partir disso, torna-se inevitável recorrer ao principal processo contrarrevolucionário que ocorreu na região nas últimas décadas: as ditaduras militares no início da segunda metade do século XX. Acerca dessas ditaduras as principais contribuições serão as de Marini pelos textos *Estado de Contrainsurgência e Reformismo e Contrarrevolução: Estudos sobre o Chile*. O foco também em estudar o processo chileno se dará, para além do material disponível, porque o Chile representou uma das mais opressoras ditaduras, na figura de Pinochet, e serviu de laboratório para a construção do neoliberalismo latinoamericano.

Os retrocessos no Brasil são apresentados também, pois após o golpe de Dilma Rousseff e o breve, porém implacável, governo de Michel Temer, ascendeu a figura do presidente Jair Bolsonaro. Este governante mistura elementos de aprofundamento do neoliberalismo e da dependência, especialmente aos Estados Unidos, com discursos de luta contra um inimigo interno, que precisa ser combatido e eliminado. Tais elementos chegam a uma inexorável pergunta: Bolsonaro é fascista?

A proposta deste trabalho é apresentar uma resposta coerente a tal pergunta, partindo de exemplos anteriores de governantes autoritários na América Latina e comparando com o original fascismo, movimento político europeu que surge especialmente entre as décadas de 1910 e 1920. Além disso, analisar os novos impulsos que concretizam o capitalismo no século XXI e os novos conceitos de governos autoritários que se fazem presentes em diversos lugares do mundo, tais como Filipinas, Turquia e Brasil. Por isso, a construção da resposta acerca da possibilidade do viés fascista de Bolsonaro será desde uma retomada do passado até o estudo da realidade que marca a segunda década do século XXI. Contemplando que o fenômeno de Bolsonaro não é propriamente fascista e sim uma parte do processo de contra ofensiva burguesa, que ocorre em vários lugares do mundo nesse momento, se adequando a uma nova etapa do capitalismo.

As relações jurídicas, especialmente as relações jurídicas dependentes, serão analisadas a partir da perspectiva de Pachukanis, compreendendo como o fenômeno econômico será legitimado por decisões legislativas, que em momentos de retrocessos conferem a legalidade ao aumento da superexploração da força de trabalho e ao desmonte de direitos conquistados. Para isso, serão analisadas algumas leis como a Reforma Trabalhista e a Reforma da Previdência.

1 TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA, DE SUA CONSTRUÇÃO ATÉ A ATUALIDADE

Para iniciar o presente trabalho, a escolha foi apresentar a análise marxista da dependência, em especial, um de seus principais autores que será mais profundamente estudado: Ruy Mauro Marini. A análise partirá da compreensão do momento histórico vivido nos países latino-americanos e em especial no Brasil que formou um pequeno grupo de intelectuais que iniciaram um pensamento que discordava das teorias anteriores. No próprio marxismo, Ruy Mauro Marini (1973) fará a crítica de que, via de regra, os autores latino-americanos recorriam a dois erros na interpretação marxista da realidade da região, ou pendiam para o lado da ortodoxia, flexionando a realidade para caber nos conceitos marxianos, ou pendiam para a explicação empirista da realidade perdendo o marco teórico anterior. Assim, a perspectiva de um capitalismo *sui generis* na América Latina, que se baseia numa lógica internacional de construção capitalista, é um marco inicial interessante para a explicação dos acontecimentos da contemporaneidade.

Categorias fundamentais na obra de Ruy Mauro Marini, como a dependência, a troca desigual e a extração de mais-valia a partir da superexploração da força do trabalho também terão uma breve explicação neste capítulo.

Finalmente, o Estado terá um papel central nas análises que seguem neste trabalho, por isso, a partir dos estudos de Jaime Osorio, em especial no livro *O Estado no Centro da Mundialização: A sociedade civil e o tema do poder*, uma possível explicação de como o Estado na América Latina foi construído e mantido será feita, além da abordagem da questão da soberania parcial que os países da região desfrutam.

1.1 AS CONTRIBUIÇÕES DE MARINI PARA AS ANÁLISES MARXISTAS DA DEPENDÊNCIA

O ponto de partida do presente trabalho é a necessidade de interpretação dos fenômenos políticos e sociais brasileiros a partir de uma perspectiva internacional, compreendendo o país como de capitalismo periférico e subordinado em relações políticas, econômicas e culturais aos países ditos “desenvolvidos”, para assim

desenvolver o principal objetivo do trabalho, trazer contribuições para a discussão do momento político que vivemos e sua guinada para um governo conservador e autoritário. A partir dessa perspectiva, a perspectiva teórica utilizada nesse ensaio será a análise Marxista da Dependência, em especial as contribuições de um de seus fundadores, Ruy Mauro Marini.

Marini, nascido em 1932 na cidade de Barbacena, Minas Gerais, ainda é um teórico pouco aproveitado pelos intelectuais brasileiros, sendo que uma parte de sua obra ainda não foi traduzida para o português e se encontra somente em espanhol e alguns dos seus principais escritos foram traduzidos recentemente. Para além de um expoente teórico, Marini também foi um militante político, atuou de forma orgânica nas lutas políticas brasileiras, atuando em um conhecido como Polop – Política Operária (STEDILE; TRASPADINI, 2015)

Perseguido pela Ditadura Militar no Brasil, a história de sua vida se confunde com sua obra, além de ter permitido que o escritor ampliasse seu horizonte de compreensão do fenômeno capitalista na América Latina como um todo. Em 1962 Marini foi para a recém-criada Universidade de Brasília¹, segundo o próprio autor, em uma breve autobiografia escrita para cumprir uma exigência acadêmica na Universidade de Brasília. Foi uma das mais ricas experiências acadêmicas de sua vida, lá se uniu a outros intelectuais tais como Darcy Ribeiro, Vania Bambirra, Theotônio dos Santos e Andre Gunder Frank. Tal experiência foi breve, pois já em 1964, após o Golpe Militar no Brasil, foi duramente perseguido e teve que se exilar. Seu primeiro exílio foi o México, país em que até hoje é muito estudado e ingressou na Universidade Nacional Autônoma do México, instituição que mantém um de seus melhores arquivos online de fácil acesso. Suas reflexões geraram seu primeiro livro “Subdesenvolvimento e Revolução”, publicado pela Editora Siglo XXI e sua obra “Dialética da Dependência”, publicada pela Editora Era em 1973. (STEDILE; TRASPADINI, 2015)

¹ A impossibilidade de indicação de data como fonte da obra deriva-se de ser retirada da aba Memória no site da Universidade Autônoma Nacional do México (UNAM), que não aponta data em que o texto foi escrito. Disponível em: <http://www.marini-escritos.unam.mx/001_memoria_marini_port.html>

O segundo exílio de Marini foi no Chile. Em 1969 se juntou aos diversos intelectuais exilados naquele país, que formavam um grande grupo. O Chile se encontrava em um momento de grande efervescência política, com Salvador Allende sendo o candidato confirmado para disputar as eleições, em uma coalizão chamada Unidade Popular (UP). Após a queda do governo de Salvador Allende, em 11 de setembro de 1973, Marini teve que se exilar, dessa vez no Panamá. A presença do escritor no período pré-golpe do Chile e ter vivenciado o acontecimento foi fundamental para que Marini se debruçasse no estudo de um conceito que chamaria de “Estado de Contrainsurgência” e publicasse um livro sobre o tema “Reformismo e Contrarrevolução: Estudos sobre o Chile”, que será uma das principais obras a serem analisadas no presente trabalho.

Sobre as batalhas teóricas traçadas por Marini vale ressaltar a sua oposição à teoria do subdesenvolvimento da Cepal (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe), organismo criado pela Organização das Nações Unidas, que tinha como objetivo diagnosticar os problemas referentes ao atraso do desenvolvimento nessas regiões. Um dos principais brasileiros que contribuíram para essa teoria foi Celso Furtado. A Cepal pregava que a periferia do mundo era atrasada pela desvantagem do valor de seus produtos em relação aos do dito “centro” do mundo, que tinha tecnologia avançada, logo, seus produtos poderiam ter uma maior valorização. Sendo assim, a solução apresentada era a periferia se especializar em determinado setor da produção, industrializando parte de sua produção para ser capaz de “competir” no mercado mundial. Segundo a Cepal, o Estado deveria dinamizar a economia para essa industrialização planejada. Portanto, a Cepal não estava preocupada em resolver os problemas intrínsecos ao sistema capitalista e sim colocar a América Latina em um rumo para um desenvolvimento “menos desigual”. (STEDILE; TRASPADINI, 2015)

Os cepalianos tiveram importante participação em governos ao redor da América Latina e suas ideias foram em parte implantadas. No Brasil, vale destacar que Celso Furtado ocupou o cargo de Ministro do Planejamento, durante o governo de João Goulart. No entanto, a realidade não concretizou o que os teóricos cepalianos doutrinavam, embora tenham sido criados programas nacionalistas de desenvolvimento, o tão sonhado Estado de Bem-Estar Social nunca foi efetivado na América Latina. (STEDILE; TRASPADINI, 2005)

Vale ressaltar que os marxistas críticos à dependência se opõem veemente a essa teoria, tanto porque a análise Marxista da Dependência é revolucionária, portanto acredita que a única solução é a ruptura com o sistema capitalista, não sendo possível “consertar” ou “melhorar” o sistema por dentro, quanto por compreender a desvantagem nas trocas de mercadoria como algo planejado, conforme será apresentado no decorrer desse texto.

O segundo entrave teórico será dentro da chamada Escola da Dependência, tal escola se fundou após críticas às propostas da Cepal e foi fundamentalmente composta por dois grupos. O primeiro, composto pelos marxistas tais como Ruy Mauro Marini, André Gunder Frank, Vânia Bambirra e Theotônio dos Santos, propunha uma explicação da dependência latino-americana a partir da necessária fórmula de superexploração da força de trabalho do continente para perpetuação do capitalismo internacional e adotavam os métodos marxistas para chegar a suas conclusões e reivindicavam a revolução da classe trabalhadora como única solução viável para conter a dependência. Já a outra corrente, weberiana e schumpeteriana, era essencialmente capitalista e seus expoentes foram Fernando Henrique Cardoso, José Serra e Enzo Faletto, que afirmava ser possível superar o atraso no desenvolvimento latino-americano a partir de um projeto de desenvolvimento moderno, alternativo. O argumento para o atraso do Brasil era a pouca visão do empresariado do país que, ao invés de procurar novas tecnologias, somente iam atrás do prejuízo quando eram renegados pelo comércio internacional. Portanto uma classe empresária de visionários, aliados com um Estado que desse suporte para essas iniciativas seria o suficiente para diminuir o desenvolvimento atrasado. (STEDILE; TRASPADINI, 2015)

Assim, a Escola da Dependência abre, essencialmente, um debate e um enfrentamento direto entre duas correntes de pensamento e luta política concreta: por um lado, o marxismo na América Latina, evocado pela luta protagonizada pelos trabalhadores do continente a partir de um novo enfoque de desenvolvimento pautado, no fim da propriedade privada, da exploração do trabalho e do Estado como comitê da burguesia. Por outro lado, os defensores do capitalismo e críticos do marxismo, sustentando a necessidade de uma relação direta interdependente entre países mais avançados e menos avançados tecnologicamente, para que ambos pudessem lograr um salto qualitativo em termos de desenvolvimento capitalista mundial. (STEDILE; TRASPADINI, 2015, p. 29)

É necessária também a compreensão de que a disputa dentro da Escola da Dependência, especialmente entre Ruy Mauro Marini e Fernando Henrique Cardoso,

perpassa uma disputa teórica, sendo também política e prática. Cardoso, privilegiado por grupos intelectuais de prestígio, tinha caminho livre para propagação de suas ideias e facilidade de se hegemonizar enquanto maior representante da dita “Escola da Dependência” e conseguiu atrofiar a disseminação das ideias de Marini. Um dos exemplos desse fato é que o ensaio “Dialética da Dependência”, escrito por Marini em 1973, uma das principais obras do autor e que traz boa parte dos conceitos fundamentais para compreensão da análise Marxista da Dependência teve uma importante projeção internacional, especialmente em outros países da América Latina, mas no Brasil ficou praticamente desconhecida na época. De forma contraditória, a crítica de Fernando Henrique Cardoso ao ensaio ficou popular, gerando uma crítica alienada de pessoas que nem sequer conheciam o ensaio em si. (STEDILE; TRASPADINI, 2015)

Sobre isso, Ruy Mauro Marini escreveu em um *post-scriptum* chamado “Sobre a Dialética da Dependência” uma forma de rebater os argumentos da crítica de Fernando Henrique Cardoso sobre seu ensaio:

É nesse sentido que a economia dependente — e, por consequência, a superexploração do trabalho — aparece como uma condição necessária do capitalismo mundial, contradizendo àqueles que, como Fernando Henrique Cardoso, a entendem como um fenômeno acidental no desenvolvimento deste. A opinião de Cardoso, emitida num comentário polêmico ao meu ensaio, é a de que, tendo em vista que a especificidade do capitalismo industrial reside na produção de mais-valia relativa, tudo o que se refere às formas de produção baseadas na mais-valia absoluta, por significativa que seja sua importância histórica, carece de interesse teórico. Entretanto, para Cardoso, isso não implica abandonar o estudo da economia dependente, uma vez que nesta se dá um processo simultâneo de desenvolvimento e de dependência, o que faz que, em sua etapa contemporânea, ela esteja baseada também na mais-valia relativa e no aumento da produtividade. (MARINI, 1973, p. 32)

Outra importante autora para a análise Marxista da Dependência, Vânia Bambirra, também dedica algumas páginas de seu clássico *Capitalismo Dependente Latino Americano* para demonstrar as lacunas deixadas pela Teoria da Dependência de Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto, tais como, a partir de uma concepção de “colônias de povoamento” que conseguiram se desenvolver na América (especialmente América do Norte) e “colônias de exploração”, presentes na América Latina e que tiveram desenvolvimento atrasado, não é possível explicar casos de países que conseguiram sua independência precoce ou casos de

industrialização na América Latina desde o século XIX. Nesses casos, embora esses “progressos” fossem efetivados, não havia uma ruptura prática com a dependência.

Após essa breve retomada histórica do que foi a construção da Teoria da Dependência, em especial as contribuições do autor Ruy Mauro Marini, é possível compreender uma nova interpretação, seguindo a concepção marxista, sobre os fenômenos específicos que constroem o capitalismo periférico na América Latina. Ruy Mauro Marini foi um expoente teórico também pelos conceitos novos que trouxe, alguns deles que serão apresentados a seguir.

1.2 DEPENDÊNCIA, TROCA DESIGUAL E SUPEREXPLORAÇÃO

O clássico texto *Dialética da Dependência* de Ruy Mauro Marini (1973) explica as principais categorias utilizadas pelo autor para caracterizar a lógica da dependência colocada nos países da América Latina. O ensaio categorial e sintético será utilizado para descrever algumas das maiores contribuições de Marini, que serão necessárias para o andamento do trabalho.

No início do texto, Marini demarca as principais dificuldades de compreender, utilizando uma metodologia marxista, o desenvolvimento do capitalismo na América Latina. Sendo que, segundo o autor, os pesquisadores acabavam cometendo dois principais erros: o primeiro grupo, autoproclamado marxistas ortodoxos, acabavam distorcendo a realidade concreta para que coubesse em uma teoria “pronta” marxista ou distorcendo a teoria, colocando outro enfoque e outras metodologias, com isso, perdendo o rigor metodológico característico de uma boa interpretação. (MARINI, 1973)

Segundo Marini, isso decorre de uma dificuldade real, de compreender que as peculiaridades do capitalismo latino-americano não se encaixam nas teorias construídas para explicar, principalmente, a Europa. É constante, por exemplo, a presença de autores que se referiam à América Latina como um “pré-capitalismo”, baseado especialmente no fato de que não houve revoluções burguesas nesta região. O autor recorrerá a uma nova categorização, que chamará capitalismo *sui generis*. A partir dessa categoria, revela que não é possível compreender o

fenômeno capitalista latino-americano por si só, é necessário usar uma perspectiva internacional, percebendo como esses países serviram aos países ditos como “de desenvolvimento avançado” desde a época das colônias até a atualidade. (MARINI, 1973)

A dependência será definida por Marini da seguinte forma:

Em outros termos, é a partir de então que se configura a dependência, entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. A consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência, e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida. (MARINI, 1973, p. 4)

Assim, o autor explica que o processo de dependência da América Latina ocorre desde a época colonial, mesmo que com profundas diferenças ao passar das décadas e séculos. Desde o tempo das colônias, a região vem desempenhando um papel fundamental para o desenvolvimento do capitalismo e, revela Marini, foi um processo que ocorreu em consonância entre os países da Europa e a América Latina. Um exemplo disso é que no período da industrialização europeia os trabalhadores daquela região saíram dos locais rurais e passaram a morar nas cidades, dificultando a produção agrícola. Por isso, foi fundamental o papel latino-americano no processo, garantindo uma oferta mundial de alimentos e assim iniciou o processo da construção de economias exportadoras e dependentes.

Marini (1973), também em *Dialética da Dependência* dirá que a dependência se mantém a partir de trocas desiguais de mercadorias. A própria oferta de alimentos da América Latina proporcionou para os capitalistas europeus e estadunidenses uma forma de aumentar seu lucro, diminuindo os custos dos bens-salário destes locais. Os países latino americanos, em contraposição, não produziam os mesmos bens que os países centrais do capitalismo. A mais-valia e o valor, conceitos fundamentais para a compreensão do conceito da troca desigual serão operados da seguinte forma:

Essencialmente, trata-se de dissipar a confusão que se costuma estabelecer entre o conceito de mais-valia relativa e o de produtividade. De fato, se bem constitui a condição por excelência da mais-valia relativa, uma maior capacidade produtiva do trabalho não assegura por si só um aumento da mais-valia relativa. Ao aumentar a produtividade, o trabalhador só cria mais produtos no mesmo tempo, mas não mais valor; é justamente esse fato o que

leva o capitalista individual a procurar o aumento de produtividade, já que isso permite reduzir o valor individual de sua mercadoria, em relação ao valor que as condições gerais de produção lhe atribuem, obtendo assim uma mais-valia superior à de seus competidores — ou seja, uma mais-valia extraordinária.

Dessa forma, essa mais-valia extraordinária altera a repartição geral da mais-valia entre os diversos capitalistas, ao traduzir-se em lucro extraordinário, mas não modifica o grau de exploração do trabalho na economia ou no setor considerado, ou seja, não incide na taxa de mais-valia. Se o procedimento técnico que permitiu o aumento de produtividade se generaliza para as demais empresas e, por isso, torna uniforme a taxa de produtividade, isso tampouco acarreta no aumento da taxa de mais-valia: será elevada apenas a massa de produtos, sem fazer variar seu valor, ou, o que é o mesmo, o valor social da unidade de produto será reduzido em termos proporcionais ao aumento da produtividade do trabalho. A consequência seria, então, não o incremento da mais-valia, mas na verdade a sua diminuição.

Isso se deve ao fato de que a determinação da taxa de mais-valia não passa pela produtividade do trabalho em si, mas pelo grau de exploração da força de trabalho, ou seja, a relação entre o tempo de trabalho excedente (em que o operário produz mais-valia) e o tempo de trabalho necessário (em que o operário reproduz o valor de sua força de trabalho, isto é, o equivalente a seu salário). Só a alteração dessa proporção, em um sentido favorável ao capitalista, ou seja, mediante o aumento do trabalho excedente sobre o necessário, pode modificar a taxa de mais-valia. (MARINI, 1973, p. 6)

As classes de mercadorias produzidas pelo capitalismo central e pelo capitalismo periférico, como é o caso da América Latina, serão diferentes, enquanto a agricultura, pecuária e extrativismo serão a base da produção latino-americana, os países centrais produzirão bens industriais e contemporaneamente, de alta tecnologia. Assim, o aumento de mais-valia relativa será o impulsionador dos lucros nos países centrais, já na América Latina, como a produção vem da modificação mais direta da natureza o combinado entre o aumento da intensidade do trabalho (mais-valia relativa) e o aumento da jornada de trabalho (mais-valia absoluta) será o ponto de lucro dos burgueses locais para superar a troca desigual.

Marin propõe que, a troca de mercadorias é ser desigual: transações entre nações que trocam distintas classes de mercadorias, como manufaturas e matérias primas — o mero fato de que umas produzam bens que as outras não produzem, ou não o fazem com a mesma facilidade, permite que as primeiras iludam a lei do valor, isto é, vendam seus produtos a preços superiores a seu valor, configurando assim uma troca desigual. Isso implica que as nações desfavorecidas devem ceder gratuitamente parte do valor que produzem, e que essa cessão ou transferência seja acentuada em favor daquele país que lhes venda mercadorias a um preço de

produção mais baixo, em virtude de sua maior produtividade. Neste último caso, a transferência de valor é dupla, ainda que não necessariamente apareça assim para a nação que transfere valor, já que seus diferentes provedores podem vender todos a um mesmo preço, sem prejuízo de que os lucros se distribuem desigualmente entre eles e que a maior parte do valor cedido se concentre em mãos do país de produtividade mais elevada. (MARINI, 1973)

O último conceito que será destacado para a compreensão do pensamento de Marini é a superexploração do trabalho.

Marini vai identificar três mecanismos presentes na construção do capitalismo na América Latina, são eles: “a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho” (MARINI, 1973, p.12). Assim chega à conclusão que a fundação do capitalismo no continente latino-americano se dá exclusivamente na exploração do trabalhador e não em aprimorar a capacidade de sua produção. Uma das justificativas que Marini vai usar para explicar essa forma de exploração é que, diferentemente da indústria em que para o trabalhador produzir mais demanda um aumento de matéria prima ou maquinário funcionando por mais horas, na agricultura, uma das atividades mais produtivas da América Latina, é o simples trabalho humano na modificação da natureza. Sem necessário aumentar o custo para explorar mais o trabalhador.

Outro ponto importante da superexploração do trabalho é a separação do trabalhador daquilo que produz, como explica Jaime Osorio:

O que importa destacar aqui é que foi se formando uma modalidade de capitalismo – dependente –, em que o consumo da população trabalhadora se torna um elemento secundário em relação aos setores, ramos ou unidades produtivas mais dinâmicas dentro da acumulação dependente. Definitivamente se trata de um capitalismo no qual os trabalhadores contam mais como produtores de valor que como consumidores, de modo que seu papel no mercado local tende a ser pouco significativo. Isso se relaciona com a tendência do capitalismo dependente a criar padrões de reprodução voltados aos mercados externos. É um capitalismo em que o poder de consumo dos trabalhadores das regiões para as quais exporta é mais importante que a própria economia local. Ao analisar a história econômica da região se constata precisamente que o chamado período de industrialização é apenas um breve parêntese numa longa história do predomínio de padrões exportadores na América Latina: o primeiro agromineiro exportador e, na atualidade, o de especialização produtiva. (OSORIO, 2019, p. 67)

Mathias Luce (2013) vai compilar alguns dados que demonstram que a superexploração da força de trabalho no Brasil continua no século XXI. Entre os principais dados avaliados pelo autor é que se remunera muito abaixo daquilo que é necessário para a sobrevivência do trabalhador, para custear alimentação, moradia, vestuário, lazer, higiene e demais gastos para levar uma vida com mínima qualidade. Luce usa os dados do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), instituição que por anos fez esse cálculo de quanto seria o valor do salário mínimo para cobrir os gastos reais. Além disso, sobre a carga horária de trabalho:

Que implicações tem o fato de que em ramos como comércio, cerca de 60% dos trabalhadores trabalham além do limite da jornada normal semanal? E que no setor de serviços, onde se concentrou a geração de empregos formais na última década, 38% cumprem jornadas acima da duração normal? O prolongamento da jornada de trabalho por anos reiterados, mediante o uso sistemático de horas extras, atinge um momento que, mesmo com o pagamento de remuneração adicional pelas horas trabalhadas além da jornada normal, uma maior quantia de valores de uso não bastará para repor o desgaste de sua corporeidade viva. (LUCE, 2013, p. 156)

Além disso, a intensificação do trabalho também foi observada em alguns setores. Esses pontos se relacionam com outro fator explicado por Marini para a superexploração ser tão presente no contexto latino-americano: o enorme exército de reserva presente na região. Não é necessário que o trabalhador garanta sua sobrevivência e sua reprodução, já que os empregos são disputadíssimos e possivelmente outra pessoa ocuparia a vaga em poucos dias. Sendo a oferta de empregos inferior ao número de pessoas ativas trabalhando, a remuneração abaixo do valor para manutenção da vida é uma forma de aumentar o lucro.

Sobre esse conceito, ressalta-se que não é unicamente um aumento da mais-valia absoluta, tendo também elementos de aumento de mais-valia relativa, como explica Marini:

Assinalemos, inicialmente, que o conceito de superexploração não é idêntico ao de mais-valia absoluta, já que inclui também uma modalidade de produção de mais-valia relativa — a que corresponde ao aumento da intensidade do trabalho. Por outra parte, a conversão do fundo de salário em fundo de acumulação de capital não representa rigorosamente uma forma de produção de mais-valia absoluta, posto que afeta simultaneamente os dois tempos de trabalho no interior da jornada de trabalho, e não somente o tempo de trabalho excedente, como ocorre com a mais-valia absoluta. Por tudo isso, a superexploração é melhor definida pela maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração

resultante do aumento de sua produtividade, e tende normalmente a se expressar no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo de seu valor real. (MARINI, 1973, p. 33)

A partir dos conceitos aqui apresentados, o Estado também apresentará suas questões particulares em sua construção na América Latina, a manutenção de Estados formalmente dependentes, porém que não exercem sua soberania de forma plena, de forma a garantir as trocas desiguais para países centrais no capitalismo. Assim, o Estado na região latino-americana será abordado a seguir.

1.3 O ESTADO NA AMÉRICA LATINA

Esse item se baseia, principalmente, nas colocações teóricas acerca do Estado colocadas por Jaime Osorio em seu livro *O Estado no Centro da Mundialização: A sociedade civil e o tema do poder*. Sobre isso, fala do Estado construído pelos pressupostos da Revolução Francesa de igualdade e liberdade, o Estado burguês verá a igualdade somente como algo formal, na ideia de que “todos são iguais perante a Lei” e que, na democracia burguesa, cada cidadão tem direito a somente um voto. Através do sufrágio universal seria capaz de garantir que todos os cidadãos tivessem o mesmo poder de representatividade política. Porém, tal ideia de igualdade não prevê que as classes dominantes podem aliar o poder econômico com o poder político. A igualdade também é colocada de forma passiva, sendo que o Estado não deve trabalhar ativamente para uma igualdade entre os cidadãos, mas somente ser o passivo na relação de manter uma igualdade meramente formal.

A liberdade, por sua vez, é colocada acima da igualdade no Estado burguês e tal liberdade será principalmente econômica. O mercado deve se “autorregular” e para isso, quanto menor a intervenção estatal, melhor será conformada a lógica mercantil. É ilusório, entretanto, que o Estado não interfere na economia, já que a própria ideia de propriedade é demarcada pelo Estado, que vai poder interferir de forma violenta para manter a propriedade privada.

A suposta separação entre a política e a economia será um meio central para a análise do Estado no presente trabalho, baseado principalmente na obra “*O Estado no Centro da Mundialização: A sociedade civil e o tema do poder*” do autor

Jaime Osorio, como a ilusão de que a política e a economia são instâncias separadas é necessária para a manutenção do capitalismo em todo mundo, especialmente em países periféricos, como é o caso da América Latina.

Para iniciar, é necessário voltar a análise para o conceito de Estado, nesse sentido Jaime Osorio vai dizer:

De início, é preciso notar que, para nós, o Estado é muito mais do que dominação de classes. Mas *é essencialmente dominação de classes*. O Estado é muito mais do que a condensação de relações de poder, mas *é fundamentalmente a principal condensação das relações de poder*. O Estado é muito mais do que as relações que conformam uma comunidade, *mas é essencialmente uma comunidade, porém ilusória*. Enfim, o Estado é muito mais do que coerção. Mas *é principalmente violência concentrada*. (OSORIO, 2019, p. 17)

Compreendendo o Estado como poder de violência concentrada, revela-se um dos princípios fundantes do capitalismo, que é o de que o Estado será um pacto entre indivíduos totalmente livres, que preferem abdicar de parte da sua liberdade em prol de construir uma comunidade e ter condições para um bem-estar de vida em sociedade. (OSORIO, 2019). E, com isso, a falsa sensação de que política e economia são duas coisas separadas pode se concretizar.

A ausência de um elemento coercitivo no cotidiano dos trabalhadores é gerada a partir dessa ilusão, não é necessário força militar ou policial para que a classe trabalhadora acorde toda manhã para mais um dia de trabalho. A suposta igualdade, em que todo indivíduo será recompensado unicamente por seu esforço individual, sem ser necessária a coerção violenta, como era o caso da escravidão. Sobre isso, Jaime Osorio escreve:

No plano econômico, o capital não pode ocultar, porém, que seu mundo está formado por notáveis desigualdades sociais. A riqueza e a pobreza são visíveis, como visível é sua distribuição desigual. O problema inicial está em *naturalizar* esses processos como se não existissem relações sociais que os geram. Dirão que o mercado como mecanismo socialmente neutro se encarrega de distribuir a riqueza através de critérios puramente técnicos em função das diferenças de esforços, talentos e capacidades dos indivíduos. Assim, a desigualdade social imperante na esfera econômica é apresentada como não política: não há nada de domínio e de poder – enquanto relações entre agrupamentos classistas -, mas apenas em operações técnicas que estão presentes na geração de riqueza e pobreza no capitalismo. As responsabilidades pela presença de riqueza e pobreza repousam, por sua vez, em razões puramente individuais: cada indivíduo, segundo seus esforços, capacidades e talentos, é dono de seu destino social.

Para o relato do capital, a desigualdade social não é apenas um resultado puramente técnico. É também um grande motor no

desenvolvimento da sociedade. Os indivíduos que recebem menores proporções da riqueza social – e assistem a riqueza e o bem-estar de outros – se verão estimulados a realizar maiores esforços e se capacitar com o objetivo de alcançar patamares superiores de bem-estar. Nesse sentido, as ações individuais em favor da ascensão social trazem consigo melhorias para a sociedade em seu conjunto. (OSORIO, 2019, p. 151 e 152)

A economia se parece, portanto, regida por sua própria lógica, separada de um processo político de dominação e poder. O Estado se constrói como uma ilusão de democracia onde os representantes são eleitos unicamente como vontade geral do povo e a economia, também mantendo a ilusão da vontade, é o desejo dos cidadãos de terem uma qualidade de vida superior à que tem naquele momento, tal desejo é ilusório pois não é uma opção vender sua força de trabalho, logo que é a única coisa que os resta para sobreviver e se sustentar. A igualdade do poder político é uma ilusão pois mesmo que cada indivíduo tenha somente um voto, aqueles que detêm poder econômico podem influenciar uma eleição de forma mais eficaz. No exemplo utilizado por Jaime Osorio o dono de uma emissora de televisão tem a mesma unidade de voto do que o porteiro da mesma emissora, entretanto, o porteiro não terá a mesma capacidade de propagar as suas ideias e ideias de seu candidato do que o dono da emissora, que a utilizará para apoiar (ainda que indiretamente) um ou outro candidato.

Outro ponto necessário para se compreender o Estado burguês é que a compreensão de classes dominantes é uma junção de um bloco extremamente heterogêneo, como é o caso da própria burguesia que se divide em diversos setores como industrial, agrário, comercial, minerador e financeiro. Além de ter a burguesia internacional, nacional, de alto e baixo capital. (OSORIO, 2019) Muitas vezes, no interior da classe dominante os interesses são diversos e conflitantes, portanto até para a classe dominante a disputa do Estado é fundamental para a manutenção de uma hegemonia que garanta a defesa das necessidades para acumular e potencializar forças. Essa hegemonia que, ainda que se mantenha nas mãos da classe dominante, muda em diferentes setores dessa classe que por vez se aliam e ocasionalmente disputam o poder entre si, é parte da construção de quem detém o poder no Estado burguês. Sobre isso, escreve Jaime Osorio:

O fato de que determinados projetos do capital prevaleçam em determinados momentos (ou seja, que prevaleçam os interesses de

determinadas classes, frações ou setores dominantes) nos conduz imediatamente ao terreno da política e do Estado. Isso significa que os projetos de determinadas classes, frações e setores dominantes se tornaram hegemônicos e que, nesse processo, conseguiram subordinar outros projetos de grupos dominantes, que, com maior ou menor força, vantagens e desvantagens, se articulam em torno dos projetos hegemônicos, dando forma a uma articulação particular do *bloco no poder*. Com isso nos aproximamos da resposta de uma das questões-chave da análise política: quem detém o poder? Nessa perspectiva, as noções de *hegemonia* assumem necessariamente uma conotação econômica/política, expressando dimensões diferenciadas da unidade do capital. (OSORIO, 2019, p. 153)

Outro ponto para o entendimento do papel do Estado nas sociedades capitalistas é a compreensão de que o capitalismo é um sistema que funciona de forma internacional, mundial. O primeiro sistema que se conformou em praticamente toda a extensão global. Apesar do capitalismo muitas vezes não ter fronteiras em sentidos de empresas multinacionais de atuação em grande parte dos países ou de projetos que se estendem por diversos locais, a figura do Estado não foi desmanchada, ainda se mantêm territórios e governos.

A visão de Jaime Osorio sobre o papel do Estado em uma economia altamente globalizada é de discordância com a posição de que a figura estatal dificulta a reprodução do capitalismo e sim que é necessária e fundamental para a manutenção do sistema. A primeira justificativa usada pelo autor é de que o Estado é fundamental para a manutenção de uma suposta paz social e um ordenamento que submeta o trabalho nas condições necessárias para a reprodução capitalista. Tal função não pode ser exercida por uma grande multinacional como Microsoft ou Ford. Além disso, o Estado se torna um grande mercado para indústria e setores de ponta, como é o caso das indústrias armamentícias, que vendem para exércitos e polícias ao redor do mundo.(OSORIO, 2019)

Acerca da garantia da soberania, que estaria sendo perdida na etapa globalizada do capitalismo, Jaime Osorio destaca que “*no capitalismo, como sistema mundial, sempre houve um exercício desigual da soberania, sendo maior nas nações imperialistas ou centrais e menor nas nações dependentes ou periféricas*” (OSORIO, 2019, p. 177). Trata-se de reconhecer, portanto, que embora a mundialização do capitalismo seja uma tendência no século XXI, não parece que a figura do Estado será deixada de lado, apesar de ser questionada a centralidade do

Estado nos processos de tomadas de decisões importantes na economia e política mundial.

A presença de novos agentes políticos também será importante na etapa atual do capitalismo, tais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI), que embora se apresentem como órgãos internacionais que servem para “ajudar o avanço” das nações periféricas e que não desenvolveram o capitalismo da maneira que supostamente deveriam ter feito, são na verdade agentes internacionais controlados pelas grandes potências mundiais, que ferem a soberania de países periféricos quando colocam diversos requisitos, ajustes com tom de austeridade, para realizar empréstimos. Jaime Osorio discorre que “não é casual que a presidência do Banco Mundial tenda a recair em alguma figura estadunidense, enquanto o FMI fica nas mãos de algum funcionário europeu.” (OSORIO, 2019, p. 197). Sobre esses agentes da política internacional, discorre Marini:

Nos anos 80, caracterizados pela contra-ofensiva norte-americana, sob o governo de Ronald Reagan, e a queda do socialismo europeu, essa situação se modificou drasticamente. Junto a isto, as convulsões da crise econômica internacional agravaram os problemas latino-americanos. Estado Unidos substitui, então, enquanto instrumentos de intervenção nos assuntos da América Latina, o Departamento de Estado e o Pentágono por seus Departamentos do Tesouro e do Comércio, atuando em conjunto com o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial. Os acordos referentes ao pagamento do serviço da dívida externa e a empréstimos e financiamentos particulares que tenham sido realizados com o FMI e o Banco Mundial, atam das mãos de nossos governos, fixando detalhadamente, por largos períodos, a política orçamentária, os planos de inversão, os montantes dos gastos sociais, os níveis da taxa de juros. Ao firmá-los, os governos latino-americanos renunciam a qualquer pretensão de independência na formulação de suas políticas e passam a dispor de um grau de autonomia praticamente nulo.

Se está impondo, assim, uma política de reconversão econômica funcional aos objetivos dos grandes centros capitalistas. Nesse marco, se atribui a nós obrigação de abastecer a estes com matéria primas e manufaturas de segunda ou terceira classe, a custo do desmonte de nossas estruturas produtivas e de nossos próprios mercados, pouco importando que isto implique a voltar as costas das atenções às necessidades mais elementares da população. Paralelamente, nos força a praticar uma política de privatizações, que transfere a preço vil para as mãos dos grandes grupos, estrangeiros em sua esmagadora maioria, as empresas criadas com fundos públicos, fundos que foram formados por nossos povos com enorme sacrifício. Ao Estado resta pouco mais que a função de reprimir as massas para garantir a consecução destes propósitos.” (MARINI, 1991, sem paginação)

A América Latina se localiza, portanto, em uma posição de manutenção da figura do Estado, embora haja as diferenças da forma de governo (nem sempre a

democracia será mantida, como veremos adiante) e de qual setor da classe dominante estará ocupando os altos cargos do Estado. Entretanto, tais governos não terão uma soberania plena, somente formal, sendo subordinados por mecanismos econômicos oriundos de países centrais, em especial os Estados Unidos. Esse exercício desigual da soberania, em especial na América Latina será chamada por Jaime Osorio de *Estados Subsoberanos* e essa condição implica inclusive na subordinação dos interesses das classes dominantes locais frente aos interesses do capital internacional e das classes dominantes de nações soberanas. (OSORIO, 2019)

O Estado na América Latina será perpassado pela estrutura da superexploração da força de trabalho, o que gera trabalhadores com condições extremamente precarizadas e que convivem com situações de miséria e desemprego. Esses fatores implicaram na facilitação de enfrentamentos de classe. Assim, a discrepância imensa dos poucos que vivem em uma riqueza exuberante com os milhões que viverão na pobreza deixará mais árdua a tarefa do Estado latino-americano de criar uma ideia de comunidade, papel que será cumprido por ferramentas como a religião e os hábitos e costumes mantidos pelos povos originários, onde ainda existam. (OSORIO, 2019)

Outro aspecto do Estado na América Latina que será destacado por Jaime Osorio será o afastamento do Estado em relação à própria sociedade, visto como algo acima do povo. Em um mundo onde o cotidiano se definirá pela quase ausência de sentimento de comunidade e pela constante superexploração, a figura do Estado se condensa acima do povo, seja como forma de repressão, quanto como forma de proteção. Assim, direitos do povo serão vistos como auxílios e dádivas dos governantes e a função política é algo reservado àqueles superiores que detém qualidades especiais, tais como um carisma imbatível ou extrema preparação para assumir um cargo. (OSORIO, 2019). Tudo isso vem no sentido de colaborar para a despolitização dos cidadãos latino-americanos e a compreensão de que o mundo é assim por forças que não conhecem e muito menos controlam. Evita-se assim, o conflito constante de classes e abertura para uma possível tomada de poder popular.

O Estado, como já explicado, tomará diversas formas na América Latina, ainda que mantenha algumas características particulares, como é o caso de uma soberania que não poderá ser exercida totalmente, a manutenção da superexploração da força de trabalho como reprodução do capital e a subordinação (maior ou menor, mais direta ou mais indireta) da classe dominante local frente aos agentes da classe dominante internacional, concentrados em países centrais. Entretanto, haverá mudanças na forma com que o Estado na América Latina será conduzido. Existiram experiências de governos que tendiam à esquerda e propuseram melhorias objetivas na vida das classes mais miseráveis, houve também governos que diminuíram ou suprimiram totalmente a democracia, como o caso das ditaduras militares, ou governos que tinham como objetivo a maior repressão estatal. Esse último caso será estudado de forma mais profunda nesse texto e como chegou-se às ditaduras militares do século XX em vários lugares da América Latina e como podem ser caracterizados tais regimes.

2 AS OFENSIVAS BURGUESAS NA AMÉRICA LATINA E O ESTADO DE CONTRAINSURGÊNCIA

O Estado em tempos de contraofensiva da burguesia na América Latina será o principal tema abordado por este segundo capítulo. Compreendendo que o atual momento representa um rearranjo da burguesia para lidar com a região latino-americana nos marcos do capitalismo no século XXI, optamos por uma retomada ao passado, em especial as ditaduras militares do século anterior, para explicar fenômenos de contrarrevolução burguesas já implantadas anteriormente.

A primeira parte trará o principal conceito de Marini quando explicou sobre as ditaduras militares das décadas de 1960 a 1980: *O Estado de Contrainsurgência*. Esse escrito de Marini trazia conceitos fundamentais de aproximação e diferenciação do fenômeno latino-americano com o fascismo europeu.

A segunda parte aborda um debate ocorrido entre três autores: Agustín Cueva, Ruy Mauro Marini e Theotônio dos Santos, sendo os dois últimos expoentes das análises marxistas da dependência. O intuito de relembrar esse debate é saber que mesmo entre os marxistas latino-americanos nunca houve um consenso na discussão entre a existência de um fascismo latino-americano ou a possibilidade de uma conceituação diferenciada, referente aos fenômenos particulares da região.

O terceiro item aprofunda o estudo ocorrido no Chile na década de 1970, sendo que o governo eleito era Salvador Allende, político que representava uma unidade de setores com tendência à esquerda e como esse governante foi deposto por um militar, Augusto Pinochet, que se tornou um ditador do país até o início da década de 1990. Os escritos sobre o Chile foram um dos principais assuntos abordados por Marini, que presenciou os acontecimentos compilando-os no livro *Reformismo e Contrarrevolução: Estudos sobre o Chile*.

2.1 O ESTADO DE CONTRAINSURGÊNCIA

A principal questão abordada nesse trabalho será a dos processos contrarrevolucionários na América Latina, fazendo uma breve volta ao passado, especialmente ao período em que as ditaduras militares se instituíram em diversos países da região durante as décadas de 1960 a 1980. A comparação com o período das ditaduras militares será utilizado pois é um dos grandes exemplos de rearranjos

no formato de Estado que foram necessários como contrarrevolução, em tempos em que a burguesia precisou de rearranjos para a manutenção do poder. O assunto está de volta no presente momento pois governos de extrema direita ascenderam ao poder na América Latina e uma antiga questão voltou a aparecer: os traços das ditaduras militares e dos líderes de extrema direita são fascistas? Seria correto afirmar que os governos militares latino-americanos e as lideranças atuais de extrema direita são fascistas?

Dentro da própria análise Marxista da Dependência tal questão não foi totalmente solucionada, sendo que alguns de seus autores defenderam que era uma espécie de fascismo, enquanto outros compreenderam que, embora existam semelhanças com os processos fascistas, é necessário entender que as diferenças nas caracterizações dos dois fenômenos fazem com que não sejam somente faces da mesma moeda. A posição de Ruy Mauro Marini ao analisar a questão foi a de afastar os fenômenos latino-americanos da experiência fascista, e para isso o autor utilizou uma nova categoria: O Estado de Contrainsurgência.

Nesse subcapítulo a principal fonte bibliográfica será o texto de Ruy Mauro Marini: *O Estado de Contrainsurgência*. Para iniciar a explicação de semelhanças e diferenças com o fascismo, Marini escreve:

Isto posto, me parece válido, sob certo ponto de vista, recorrer ao fascismo como termo de referência. Na medida em que o fascismo europeu representou também um período contrarrevolucionário, proporciona um ponto de comparação para analisar a situação latino-americana. Porém, creio que – mais do que buscar as semelhanças e diferenças entre o processo contrarrevolucionário latino-americano e o fascismo europeu – é preferível partir do pressuposto de que ambos constituem formas particulares da contrarrevolução burguesa e tratar, pois, de verificar em que consiste a especificidade que assume a contrarrevolução latino-americana, em especial no que se refere ao Estado. Estaremos, assim, seguindo os ensinamentos dos marxistas europeus que utilizaram, para a análise do fascismo, o ponto de referência que tinham em relação à contrarrevolução burguesa – o bonapartismo –, sem assumir que se tratam de fenômenos idênticos; na verdade se preocuparam em estabelecer a especificidade do processo fascista e das formas de dominação e do Estado a que este dava lugar. Se não tivessem procedido assim e se tivessem confundido as formas particulares com o processo geral que as produzem, não contaríamos hoje com os estudos sobre o fascismo, que enriqueceram a teoria política marxista e nos permitem abordar com mais segurança a análise da contrarrevolução latino-americana. (MARINI, 2018, p. 2)

A primeira coisa que Marini destaca, sendo o primeiro aspecto da contrarrevolução latino-americana, será a mudança de “roteiro” dos Estados Unidos,

quando outros países, tais como Cuba e Vietnã fizeram - de formas próprias - processos revolucionários que culminaram com a perda de poder dos Estados Unidos nesses locais e como, a partir de tal ameaça, os Estados Unidos passam a agir de forma mais militarizada em suas relações internacionais. Nesse ponto, se demonstra interessante que o primeiro aspecto já traz o quão forte é a dependência nos países da América Latina, logo, também que a intervenção (direta ou indireta) dos Estados Unidos na política desses países é constante e parte da explicação de que a economia política dos golpes na América Latina tem ligação direta com a dependência sofrida. A “contraguerrilha” foi uma estratégia usada pelos Estados Unidos durante as tentativas de revoluções nos países latino-americanos, financiando milícias contrarrevolucionárias que tinham como objetivo minar as possibilidades de ruptura com o capitalismo nesses países.

O segundo aspecto é a construção de uma burguesia *criollas*, ou seja, uma burguesia própria dos países latino-americanos e que será monopolista e fará uso da superexploração da força de trabalho, característica própria dos países latino-americanos para a sustentação do capitalismo nesses locais. Isso será a inserção imperialista em que a burguesia local precisa se adequar à burguesia estrangeira e seguir padrões semelhantes para sua sustentação.

“A terceira vertente da contrarrevolução latino-americana é o ascenso do movimento de massas, ao qual a burguesia teve que enfrentar no curso dos anos 1960.” (MARINI, 1978, p. 5) A ameaça do movimento de massas e do campo popular demandou da burguesia novas estratégias para a contenção de faíscas revolucionárias que começavam a acender em quase todos os países da América Latina.

Acerca dos processos revolucionários em si, Marini vai elencar semelhanças que compõem quase todos os processos de golpes militares na América Latina das décadas de 1960 e 1980. Entre eles estão a desestabilização política e econômica, a força de divisões nos movimentos populares e a constante presença das Forças Armadas na realização do golpe. Embora tenha sido assim, de forma muito coerente, Marini sempre ressalte que em cada país existiram peculiaridades que possibilitaram a realização de fato das derrubadas de poder.

Jaime Osorio também analisa em seu livro *O Estado no Centro da Mundialização: a sociedade civil e o tema do poder* o conceito de Estado de Contrainsurgência e atenta à questão da intersecção entre poder popular, burguesia

internacional e burguesia nacional, que colaborou para que esse fenômeno fosse possível. O período de 1950 e 1960 foi marcado por avanços industriais, ainda que em indústrias específicas e planejadas para que servissem a fins específicos para o capitalismo internacional. A industrialização e ampliação de operários industriais colaborou para que essa classe se unisse em sindicatos, buscasse mais direitos² e mais qualidade de vida. A construção de poder popular também era pauta, com essa classe buscando mais espaço na política institucional. (OSORIO, 2019)

Isso, somado com a ameaça comunista que se construía tanto no âmbito externo com a influência da União Soviética e países que tiveram revoluções socialistas, quanto no âmbito interno em alguns setores sociais tais como os estudantes e alguns dirigentes sindicais. “Em poucas palavras, a guerra já não é mais externa, mas, ao contrário, é fundamentalmente interna: o inimigo teria se incrustado no seio de nossas sociedades” (OSORIO, 2019, p. 216) Portanto, poderia estar em curso uma “insurgência interna fomentada pelo comunismo internacional” (OSORIO, 2019, p. 216).

A necessidade tanto interna quanto externa de contenção de levantes populares e manutenção de um capitalismo construído na superexploração do trabalho construiu uma contrarrevolução burguesa: O Estado de Contrainsurgência. Tal processo se constituiu em vários locais no estabelecimento de ditaduras militares. As Forças Armadas cumpriram um importante papel nisso, para a disciplina de seus membros em prol de uma suposta guerra interna contra o comunismo.

Destruir as organizações políticas e sindicais, matar suas lideranças e seus dirigentes, implementar políticas de terra arrasada sobre vastos contingentes da população civil, gerar terror, disciplinar a população: tais foram alguns dos principais objetivos dos Estados de contrainsurgência. (OSORIO, 2019, p. 218 e 219)

Um dos aspectos interessantes para a análise da doutrina de contrainsurgência é a criação de um inimigo, ponto que se assemelha ao fascismo. Pois nessa doutrina, os movimentos revolucionários não serão vistos como “espectros do movimento político” que, embora a correlação de forças seja ora favorável e ora adversa, permanecem parte da situação ou oposição e se mantêm no jogo político. Na contrainsurgência os movimentos populares serão vistos como

² O termo direitos é aqui utilizado em sentido amplo, a diferença entre dois significados do termo “direito” estará presente em explicações no capítulo seguinte.

“o inimigo a ser aniquilado”, tal como um vírus, um corpo estranho e estrangeiro que vem para causar destruição. Assim, os próprios cidadãos daquele local são perseguidos - torturados, exilados ou mortos - numa narrativa de que não pertencem ao grupo, que são subversivos.

Uma das diferenças marcadas por Marini em relação ao fascismo europeu será o discurso em relação à democracia. Enquanto o fascismo repudiou a democracia burguesa em seu discurso e pregava a necessidade de ser contrário a esse regime, as ditaduras militares na América Latina vão pregar uma manutenção (somente discursiva) da democracia burguesa, sendo que a tomada de poder supostamente ocorreu somente para que a ameaça comunista fosse vencida e os países não se tornassem ditaduras socialistas e depois de “acalmar as coisas” saíam pacificamente do poder, retomando a democracia antes existente. Isso se deve, especialmente pois:

Esta característica da contrarrevolução latino-americana deriva da impossibilidade em que se encontra a burguesia monopolista de atrair para o seu campo setores significativos do movimento popular. Diferentemente do fascismo europeu, que foi capaz de arrastar amplas massas pequeno-burguesas e de abocanhar inclusive o proletariado, ganhando certo grau de apoio entre trabalhadores desempregados e até operários em atividade, a burguesia monopolista na América Latina não pode pretender reunir verdadeira força de massas, que lhe permita enfrentar politicamente, nas urnas e nas ruas, o movimento popular. Por isso, se coloca como meta o reestabelecimento das condições de funcionamento do aparato estatal, mesmo que temporariamente, para poder acioná-lo em seu proveito. Isto implica resoldar a unidade burguesa, refazendo o bloco no poder tal como se encontrava antes da sua fratura, e reestabelecer, embora limitadamente, ou seja, dividindo-a, suas relações de aliança com a pequena burguesia. Sobre esta base, o Estado pode entrar e aplinar a luta de classes, mediante a intervenção aberta do instrumento último de defesa do poder burguês: as Forças Armadas. (MARINI, 2018, p. 6)

Isso justifica a centralidade das Forças Armadas nesse processo, a burguesia monopolista confere a estas instituições a manutenção do poder sem necessidade das camadas populares e da pequena burguesia concordarem com o processo. Para isso, as Forças Armadas não serão somente uma instituição que é braço do Estado e sim a cabeça de um Estado de Contrainsurgência extremamente repressor. (MARINI, 2018)

A compreensão da natureza desses Estados contrainsurgentes que se formaram na América Latina ao longo das décadas de 1960 e 1970 será caracterizada por Marini (2018) como a de uma superioridade do Poder Executivo e

seus órgãos em relação aos demais e as duas frentes principais de atuação serão a econômica, defendendo a burguesia e o capitalismo, e a militar, responsável pela manutenção de uma suposta “ordem social” com tom repressor e caça daqueles considerados como inimigos. Marini se atenta para o fato de que tais Estados contrainsurgentes tomaram diferentes formas nos países latino-americanos e cita a Venezuela como exemplo de país que permaneceu civil, embora tenha sido criado um “Conselho Nacional de Segurança e até mesmo a estruturação de um Sistema Nacional de Empresas Públicas, que governa o capitalismo do Estado venezuelano fora de todo controle pelo Congresso e outros órgãos estatais.” (Marini, 2018, p. 8). O autor resumiu essas características assim:

Em síntese, o Estado de contrainsurgência é o Estado corporativo da burguesia monopolista e das Forças Armadas, independentemente da forma que assuma, isto é, independentemente do regime político vigente. Esse Estado apresenta semelhanças formais com o Estado fascista, assim como com outros tipos de Estado capitalista, mas a sua especificidade está na sua peculiar essência corporativa e na estrutura e funcionamento que lá se geram. Chamá-lo de fascista não nos faz avançar um passo na compreensão do seu caráter. (MARINI, 2018, p. 8)

Para Marini, portanto, o fenômeno latino-americano será explicado de forma diferente ao fascismo europeu, ainda que não negue utilizar o fascismo enquanto referencial em seus estudos. A discussão entre regimes de governo fascistas ou não em território latino-americano será abordado a seguir.

2.2 A DISCUSSÃO ACERCA DO REGIME FASCISTA OU NÃO

As análises marxistas da dependência não foi uma teoria única, sendo mais um aglomerado de teóricos que seguiam por linha o marxismo e tinham a compreensão que a América Latina se construiu dessa forma por ocupar um local de periferia frente ao capitalismo internacional, que concentrou seu centro, principalmente, nos Estados Unidos e países da Europa Ocidental. Em momentos e assuntos específicos, os autores da dependência discordaram e analisaram o mesmo processo de maneiras diferentes, é o caso da definição de fascismo ou não acerca dos regimes militares na América Latina. Nesse caso, Theotônio dos Santos defendeu que era fascismo os processos contrarrevolucionários das décadas de 1960 e 1970, já Ruy Mauro Marini preferiu definir como Estado de Contrainsurgência e afastar a definição do que foi o fascismo europeu. O debate entre os dois importantes teóricos da dependência, juntamente com Augustin Cueva, foi registrado

no 18º Cuadernos Políticos, revista da Universidade Nacional Autónoma do México, lançado em dezembro de 1978. O debate contemplou as três visões: Agustín Cueva, Ruy Mauro Marini e Theotônio dos Santos.

Agustín Cueva era crítico da Teoria Marxista da Dependência, embora também fosse um sociólogo que estudou a crítica ao desenvolvimento capitalista na América Latina. Ruy Mauro Marini e Theotônio dos Santos, já citados anteriormente, foram intelectuais fundadores da TMD e que trouxeram importantes contribuições para a construção e desenvolvimento da teoria. As posições nesse debate se deram, em suma, da seguinte forma:

Quanto às considerações sobre o chamado fascismo dependente, fascismo crioulo ou neofascismo, dos Santos e Cueva estão entre aqueles que abraçaram a caracterização de fascismo em relação a certos regimes militares que surgiram na América Latina durante as últimas três décadas. Marini, por outro lado, apesar de não ter parado de usar o expressão do fascismo militar em algumas de suas obras, orienta-se para uma caracterização em termos alternativos (GARCIA; CUEVA; MARINI; DOS SANTOS, 1978, p. 3)

Pio Garcia, organizador desse debate de ideias, frisa a importância da caracterização ou não dos regimes latino-americanos como fascistas, pois para além de uma conceituação teórica, existe uma importância para saber o que esperar desses regimes quanto à organização, objetivos e duração e para atuações políticas concretas, tais como o enfrentamento aos regimes postos.(GARCIA; CUEVA; MARINI; DOS SANTOS, 1978)

Agustín Cueva inicia sua análise revelando que discorda de que a caracterização ou não de um regime fascista daria uma “fórmula mágica” para enfrentamento desses regimes e cita Georgi Dimitrov para afirmar que o fascismo não se constrói de forma única, sendo que se manifesta nos países por diferentes formas, considerando o histórico de cada localidade. Porém, esses regimes se unem no sentido de romper com a democracia burguesa e limitada anterior e instituir o terror contra a classe trabalhadora e os militantes da esquerda. Cita também Marx para lembrar que a lógica capitalista se constrói a partir de um sistema que, apesar de global, muda com as fronteiras de cada país. (GARCIA; CUEVA; MARINI; DOS SANTOS, 1978)

Cueva prossegue sua análise dizendo que o fascismo não é um sistema econômico propriamente e sim um sistema político que se vincula a um sistema econômico capitalista monopolista. Portanto, tem como objetivo criar um ambiente propício para a manutenção os lucros da burguesia internacional e, em alguns casos, também benefícios da burguesia nativa. O fascismo latino-americano, como colocado por Cueva, também terá poderio para reorganizar o mercado interno, colocando novas prioridades para o consumo popular, e tais prioridades são as que interessem para a burguesia monopolista, em detrimento de condições básicas de vida como saúde, educação e moradia.(GARCIA; CUEVA; MARINI; DOS SANTOS, 1978)

A última questão que será levantada por Augustin Cueva será a do “Estado de Segurança Nacional”, em que os exércitos se consolidam como uma força reacionária, colocando terror na população em geral e aniquilando os redutos de resistência contra o regime. Consolidam-se como somente um braço armado da burguesia monopolista. (GARCIA; CUEVA; MARINI; DOS SANTOS, 1978) A partir das questões colocadas pelo autor, fica explícito que Cueva defende que o caráter das ditaduras militares na América Latina no início da segunda metade do século XX foi fascista, sendo somente uma manifestação um pouco diferente da europeia, devido à própria construção econômica, social e cultural da região.

Ruy Mauro Marini defenderá sua constatação de que o sistema vigente nas ditaduras militares latino-americanas não pode ser definido pelo fascismo, embora faça o adendo de que não é um problema utilizar o fascismo enquanto ponto de partida para o estudo desses fenômenos, logo que ambos representam formas contrarrevolucionárias da burguesia permanecer no poder. Assim, defende a contrainsurgência. Coloca que a mudança de estratégia estadunidense tem vinculação direta nos processos ditatoriais da região sul, explicitamente dando suporte econômico e político para a concretização de golpes. A contrainsurgência, define Marini, será a adoção de uma tática militar na luta política, que se baseia em aniquilação dos inimigos políticos e total supressão de opositores, tal ponto se assemelhando com o fascismo.(GARCIA; CUEVA; MARINI; DOS SANTOS, 1978)

Porém, algumas diferenças mencionadas serão a incapacidade dos regimes de ditaduras latino-americanas de angariar parte da pequena burguesia para o seu

lado, por isso não existe a possibilidade de uma concretização dessa forma de poder por apoio popular, como se deu no início do fascismo. Será um sistema militarizado formado para defender, quase exclusivamente, uma burguesia monopolista, tanto internacional quanto nacional, tanto industrial quanto agrária. Por isso, a visão de democracia será diferente nos dois processos: enquanto o fascismo se orientará por lutar contra a democracia, explicitamente, e falar que é necessário superação de uma democracia anterior para a concretização de outros regimes, a contrainsurgência da América Latina dirá que é uma simples “estabilização do poder” e, quando a estabilidade chegar novamente, será possível reestabelecer a democracia anterior.(GARCIA; CUEVA; MARINI; DOS SANTOS, 1978)

O papel das Forças Armadas e as mudanças que ocorrerão no Estado nesse momento de contrainsurgência também será mencionado por Marini, na perspectiva de um Estado com o Poder Executivo inflado em detrimento dos outros Poderes e a possível construção de um Estado do Quarto Poder, em que as Forças Armadas seriam o quarto poder e exerceriam uma espécie de Poder Moderador, tal como aconteceu no Brasil durante o tempo do Império, em que o Imperador era o quarto poder. (GARCIA; CUEVA; MARINI; DOS SANTOS, 1978)

Theotônio entrará no debate na direção de discordar com o Marini e propor a existência de um “fascismo latino-americano”, tais discordâncias, ora concordando com Cueva são apresentadas no próprio fato de que o fascismo “original” ocorreu de forma diferente em Japão, Alemanha e Itália, se adequando com a realidade daqueles países.

Theotônio dos Santos acrescentará o debate no sentido de diferenciar o fascismo como movimento político, que foi específico da Europa do século XX e o fascismo enquanto regime político. Essa segunda definição pode ser equivalente em termos ao ocorrido na América Latina no período de ditaduras militares. Dos Santos vai lembrar que os próprios movimentos fascistas foram bem diferentes nos locais que ocorreram, como Alemanha, Itália e Japão e defenderá a teoria de existência de um fascismo latino-americano. (GARCIA; CUEVA; MARINI; DOS SANTOS, 1978)

Sendo assim, inicialmente explicará que os regimes fascistas clássicos, também tiveram como objetivo central a sustentação de uma burguesia monopolista

no poder e, embora contassem com o apoio da pequena burguesia e esse apoio permaneceu, aponta que em alguns locais da América Latina, tais como Brasil e Chile, a pequena burguesia também apoiou o início do regime militar, embora logo que perdendo poder para a burguesia internacional ou para a burguesia monopolista tenham retirado o breve apoio. Ao discordar de Ruy Mauro Marini aponta que o Estado de Segurança Nacional não deve ser o ponto central para a análise da situação dos países latino americanos durante as décadas de 1960 e 1970 e sim que a construção das ditaduras se deu de forma parecida com o fascismo: a utilização de força e terror para a manutenção e aumento da hegemonia do grande capital. (GARCIA; CUEVA; MARINI; DOS SANTOS, 1978)

Portanto, percebe-se que as interpretações marxistas acerca de fenômenos ocorridos na América Latina não foram consensuais, como ocorre novamente na atual situação. Nem mesmo os autores da Teoria Marxista da Dependência concordaram acerca do debate da ocorrência ou não do fascismo na América Latina, o presente trabalho concorda com a concepção de Marini e a interpretação de que as particularidades da região propiciam outras formas de contrarrevolução burguesas.³

2.3 ESTUDOS SOBRE O CHILE

Nesse subcapítulo serão analisados, de forma mais aprofundada, os estudos de Ruy Mauro Marini acerca do processo chileno que retirou a Unidade Popular de Salvador Allende do poder para a instauração da ditadura de Pinochet. Frisa-se que o objetivo não é analisar as especificidades do processo chileno, tampouco usar como uma comparação direta para descrever o momento do Brasil atualmente. O objetivo é partir de um estudo aprofundado de um teórico marxista da dependência sobre um processo de tomada de poder pelas Forças Armadas que se reproduziu, ainda que com outras particularidades, em outros países da região. Com isso talvez seja possível compreender os momentos em que a grande burguesia instaura contrarrevoluções na América Latina para a manutenção de seu poder e como algumas estratégias permaneceram semelhantes nos países da região que sofreram com ditaduras militares e, atualmente, sofrem com processos regressivos. Mesmo

³ O terceiro subcapítulo do terceiro capítulo é dedicado a essa análise.

destacando a complexidade da exposição de Ruy Mauro Marini na sua ótica sobre o processo chileno, serão destacadas neste trabalho duas questões: o momento vivido pela Unidade Popular para chegar até a presidência, bem como os anos de governos até a queda pelo golpe militar; e o papel do Estado (logo, da legalidade do direito) nesse processo.

2.3.1 Ascensão e queda de Salvador Allende

Salvador Allende chegou à presidência do Chile eleito democraticamente, membro do Partido Socialista (PS) e em uma aliança de partidos de centro e esquerda chamada Unidade Popular, em uma eleição ocorrida em 1970. Com um pouco mais de um terço dos votos chegou ao poder pela falta de coalizão da burguesia em torno de um candidato, já que os setores burgueses apoiaram dois candidatos. Esse “erro de cálculo” será mencionado por Ruy Mauro Marini e terá como algumas justificativas a mudança de eixo estrutural do capitalismo chileno. As indústrias tradicionais já não cresciam como antes, já as indústrias de produção de bens suntuários, especialmente de automóveis e eletrodomésticos, aumentavam sua fração de influência na economia continuamente. Portanto, talvez não fosse somente um erro de cálculo, mas um problema no seio da burguesia, incapaz de conciliar naquele momento um programa que contemplasse os interesses do grande capital - internacional - com os da burguesia chilena.(MARINI, 2019)

Um dos problemas na eleição de Allende que Marini se debruçou foi o da falta de unidade na condução das massas populares, já que o MIR - Movimento de Esquerda Revolucionária⁴ não aderiu à Unidade Popular, fazendo com que a esquerda tivesse duas direções, na prática. Marini ressalta que o MIR não fez uma oposição inconsequente à UP, parou com as ações armadas meses antes da eleição e organizou uma defesa pessoal para Salvador Allende. (MARINI, 2019)

A aliança, porém, entre o MIR e a UP não era viável na opinião de Marini. O Partido Comunista (PC), membro da Unidade Popular, já tinha como projeto a ocupação do Estado burguês reformando as estruturas da instituição e disputando tal estrutura para abrir caminho para o socialismo. Aglutinar setores médios da burguesia asseguraria uma estabilidade no governo de Allende e um possível

⁴ Do espanhol *Movimiento de Izquierda Revolucionaria*, nome original que justifica a sigla MIR.

combate ao grande capital estrangeiro. Também não se recusou a dialogar com a Democracia Cristã (DC), representante da burguesia na política chilena e com uma Unidade Popular que contivesse o MIR, tal diálogo seria minado. O MIR, por outro lado, defendia que a crise precisava ser usada para aprofundar as contradições entre as classes e preceder um processo revolucionário. Caso isso não acontecesse, necessariamente os avanços populares e reformas benéficas para a classe trabalhadora desembocariam em uma contrarrevolução burguesa. (MARINI, 2019)

A questão do Estado será aprofundada a seguir, já no âmbito econômico o governo de Allende nacionalizou bens como o cobre, matéria-prima de extrema importância na economia chilena e indústrias monopólicas de bens de consumo. Além de desobstruir o caminho da pequena burguesia, e com ações vinculadas ao impulsionamento do consumo vinculado à redistribuição de renda, teve no primeiro ano de governo um sucesso econômico, que culminou no sucesso da UP nas eleições municipais de 1971. A reação da Democracia Cristã foi a “marcha das panelas vazias”, início de um movimento de caráter fascista no país. (MARINI, 2019)

A crise ocorrida em outubro de 1972, motivada por um desabastecimento de produtos e descontentamento da burguesia, culminou em uma greve patronal, mas com uma reação dos trabalhadores que ocuparam fábricas, assumiram um controle popular do transporte coletivo e assumiram a distribuição de bens essenciais. Nas palavras de Marini:

Jamais uma sociedade latino-americana pôde observar tão claramente o enfrentamento aberto, sem rodeios de nenhum tipo, entre o capital e o trabalho; jamais houve prova tão palpável de que é a classe operária, definitivamente, quem pode reunir em torno de si as massas exploradas e enfrentar vitoriosamente a burguesia.” (MARINI, 2019, p. 53)

A crise de outubro, pela análise de Marini, gerou três consequências principais: o confronto aberto de duas das classes sociais chilenas - a burguesia e o proletariado, ambos aglutinados e colocando em segundo plano suas diferenças. A segunda é a confusão da pequena burguesia, com rachaduras internas e com o medo aflorado de uma guerra civil, o que foi a base em que a DC se alicerçou para traçar um acordo com a Unidade Popular para ocorrerem as eleições parlamentares em maio de 1973. A terceira, talvez mais importante, consequência dessa crise foi a entrada das Forças Armadas no governo de Salvador Allende.

A Unidade Popular tentou, ainda, impedir a crescente divisão entre os setores das forças armadas, que se politizaram mais e mais, chegando ao ponto de Pinochet ser colocado como general-chefe do Exército no final de agosto de 1973, gerando uma unificação dos setores golpistas em torno do general, o que fez com que “no momento do golpe a disciplina militar (apesar dos enfrentamentos isolados nos quartéis) levasse as Forças Armadas a cumprir sua verdadeira função: de ser o pilar de sustentação do Estado burguês” (MARINI, 2019, p. 58).

Após o golpe, consumado em 11 de setembro de 1973, o Chile viveu uma ditadura nos comandos de Pinochet até 1990 e virou um grande laboratório de experimentos do neoliberalismo, com consequências brutais para as camadas populares até hoje.

2.3.2 A atuação no Estado

Para entender o Estado e como este foi visto de diferentes formas (ou com diferentes maneiras de ser utilizado) pelas frações da esquerda chilena, explica-se de forma breve a concepção de Estado pelos marxistas, nas palavras de Ruy Mauro Marini:

Entendido como capacidade coercitiva, o poder político na sociedade capitalista é exercido pela burguesia através do Estado, com a finalidade de submeter os demais grupos sociais à sua exploração. É por essa razão que a teoria marxista identifica o Estado com o aparato burocrático-repressivo representado pelo governo, burocracia, tribunais, prisões, polícia, Forças Armadas. Essa expressão material do poder burguês completa-se com o Direito, o corpo de normas cuja infração aciona automaticamente o aparato estatal para forçar seu cumprimento e impor sanções ao transgressor. (MARINI, 2019, p. 103)

Na particularidade da América Latina, ainda, o Estado assume uma forma de menos soberania, como já mencionado anteriormente, já que a superexploração do trabalho faz com que a repressão precise ser ainda maior e a dependência com outros países desencadeia uma influência direta sobre as decisões político-econômicas dos governos latino-americanos. Tal influência, em momentos de ruptura como foi o golpe militar de 1973 no Chile se traduz em uma relação direta, a aprovação dos Estados Unidos foi necessária para o golpe se concretizar.

No tema da utilização do Estado pela esquerda chilena que se conformou na Unidade Popular, propõe-se uma “via chilena ao socialismo”. Marini não discordará que isso poderia ser uma via ao socialismo, justificando que existem diversas vias possíveis para a concretização do socialismo. Mas a estratégia parecia simples, “a conquista gradual e pacífica do poder político, sem ruptura brusca da ordem burguesa, acompanhada da liquidação das bases da dominação imperialista, latifundiária e monopólica, [...] com a perspectiva da construção do socialismo.” (MARINI, 2019, p. 117). Isso considerava agregar setores médios da burguesia nessa estratégia, visto que também estavam sofrendo as consequências do aumento da influência do grande capital no Chile.

Nesse ponto talvez vinha a principal discordância entre a Unidade Popular, especialmente o Partido Comunista, que tinha grande força na composição, e o Movimento da Esquerda Revolucionária. Enquanto o PC construía uma narrativa de defesa absoluta ao governo, em que o movimento de massas deveria ser legalizado e qualquer ação que saísse disso era um ponto de instabilidade para o governo de Allende, o MIR defendia que o governo deveria se estruturar no movimento de massas para instituir o governo dos trabalhadores. Enquanto o PC e Allende concentravam suas forças em impedir uma guerra civil nos meses que antecederam o golpe, o MIR agitava a palavra de ordem “Evitar ou vencer a guerra civil!” (MARINI, 2019) O PC entendia que era um retrocesso às concessões que deu à burguesia, especialmente a DC, mas achava que era necessário para manter o Estado que tinha em mãos, uma óbvia ironia, logo que a manutenção desse era a manutenção de um Estado parlamentar burguês.

As dificuldades que se exprimiam, ao se levar a cabo esse tipo de estratégia, se davam, em primeiro lugar, porque Salvador Allende foi eleito como presidente dentro de uma estrutura de Estado burguesa, depois porque qualquer aliança com a burguesia média ou nacional estava fadada ao fracasso, pois, em última instância, o capitalismo se constrói pela oposição de duas classes: burguesia e proletariado. A impossibilidade da Unidade Popular de utilizar um momento em que a crise no sistema burguês se escancarou e utilizar disso para uma ruptura e construção de uma “ditadura do proletariado” levou a perder uma oportunidade, em um instante que poderia ser considerado pré-revolucionário e acabou perdendo o poder de forma brutal. Quase como uma infeliz profecia, a análise do MIR sobre a não tomada de

poder, quando a Unidade Popular estava no governo, geraria uma contrarrevolução, como aconteceu.

3 O PROBLEMA JURÍDICO E AS TENDÊNCIAS CONTRARREVOLUCIONÁRIAS A PARTIR DE 2016

O último capítulo será destinado a construir, a partir das noções previamente abordadas, uma relação com a realidade brasileira, especialmente a partir do golpe na presidente Dilma Rousseff, ocorrido em 2016. Para isso, primeiramente a relação jurídica será explorada a partir de Pachukanis e dos estudos de Ricardo Prestes Pazello.

Após isso, os exemplos do direito se efetivando como ferramenta de contrarreformas por parte da burguesia. Para isso, tanto a efetivação da derrubada da presidente Dilma Rousseff “por dentro do Estado”, então utilizando de meios supostamente legais para o *impeachment*, e reformas serão abordados.

Por fim, será debatida a eleição do presidente Jair Bolsonaro e a possibilidade ou não de sua tendência fascista, a partir dos estudos, principalmente, de Raphael Seabra.

3.1 UMA INTERPRETAÇÃO MARXISTA DA RELAÇÃO JURÍDICA DEPENDENTE

Esse primeiro subcapítulo será dividido em dois itens, o primeiro trazendo a teoria jurídica proposta por Pachukanis e como propõe o fenômeno da relação jurídica não a partir da norma, como outros teóricos como Kelsen, mas sim como sendo fundado na relação econômica e se tornando norma. Após isso, já voltando para a interpretação de Ricardo Pazello, a relação jurídica dependente será explicada como fundamental na manutenção do capitalismo na América Latina.

3.1.1 A relação jurídica em Pachukanis

Com o objetivo de fazer um recorte de estudo que abranja as relações jurídicas relativas aos processos que ocorreram no Brasil, desde o golpe contra a presidente Dilma Rousseff em 2016 até a eleição do presidente Jair Bolsonaro em 2018, partiremos da proposta de Ricardo Prestes Pazello para explicar uma relação jurídica dependente. O diálogo proposto por Pazello recorre às teses de Ruy Mauro Marini, na análise marxista da dependência, e Evgeny Pachukanis, na crítica

marxista do direito, intentando explicar como ocorre a relação jurídica nos países marcados por uma economia e sociedade dependentes. (PAZELLO, 2016)

Recorrendo a Pachukanis, este trabalho não pretende minuciar a teoria do autor, mas é prudente explicar a partir do mesmo como é concebida a perspectiva jurídica aqui utilizada. Pachukanis utilizou a teoria do valor de Marx para propor uma teoria crítica do direito, discordando da teoria de Kelsen segundo a qual a norma funda o direito, invertendo a ordem e propondo que as relações econômicas e sociais, a realidade em si, farão com que as normas sejam constituídas. Inicialmente contempla o sujeito de direito como “o átomo da teoria jurídica, o seu elemento mais simples, que não se pode decompor”. (PACHUKANIS, 1988, p. 68) Para Pachukanis, é a pressuposta liberdade do sujeito, que poderá negociar mercadorias por vontade própria, que o torna sujeito de direito. Nas palavras de Pazello: “Eis que o sujeito econômico, dependente da lei do valor, tem uma compensação como sujeito de direito, a vontade presumida que o torna livre e igual” (PAZELLO, 2015. p 137)

Portanto, a fundação da relação jurídica não será na norma, como afirma o positivismo jurídico, e sim pelas relações sociais de troca e produção, como consequência da existência de um mercado e do valor. Pachukanis explica que a subordinação absoluta do escravo a seu senhor faz com que não seja necessária uma forma jurídica para essa regulação, mas a relação de um burguês com um trabalhador livre e assalariado demanda um contrato entre dois portadores de um pressuposto livre-arbítrio. (PACHUKANIS, 1988) Assim, em suma:

A especificidade jurídica é a relação jurídica, a forma essencial do direito. Esta peculiaridade se origina da e desenvolve-se unitariamente com a forma fundante, as relações econômicas capitalistas-mercantis. Apenas como decorrência das formas fundante e essencial do direito, com seus sentidos de relações econômicas e jurídicas, é que se originam os demais momentos, especialmente os de caráter legislativo. A interpretação marxiana se apresenta na proposta de Pachukanis, que tem o mérito de pela primeira vez sistematizá-la rigorosamente e expô-la conforme o materialismo histórico.” (PAZELLO, 2015 p. 137)

Embora, para Pachukanis, não seja a norma a relação fundante do direito, já que “a relação jurídica é diretamente gerada pelas relações materiais de produção existentes entre os homens” (PACHUKANIS, 1988, p. 57), o autor não deixará de estudar a forma jurídica normativa, que será a utilizada no capitalismo. Pazello resume o pensamento do autor acerca da forma jurídica da seguinte forma:

A identificação do direito a norma estatal é uma tendência do capitalismo financeiro-imperialista, nisto se diferenciando da fase marcada pela livre concorrência. Aqui, por conseguinte, uma importante conclusão macroestrutural de nosso autor: as relações jurídicas se plenificam com o capitalismo concorrencial, mas o desenvolvimento do próprio capitalismo rumo ao monopolismo exigiu que medrasse o positivismo jurídico e a ênfase, ideologicamente amparada, no momento legal da forma jurídica, ou seja, sua aparência. (PAZELLO, 2015, p. 138)

O momento legal, portanto, quando a norma é produzida, tipicamente pelo Poder Legislativo (ainda que não só), será a legitimação de relações sociais e econômicas anteriores, somente um direito aparente.

Pazello (2015) também abordará o momento judicial em Pachukanis, quando o direito é usado na forma de solução de litígios, que abarca as estruturas judiciárias, tais como os tribunais: “O processo judicial como litígio entre sujeitos com interesses opostos permite a autonomia da relação jurídica em face da econômica. O tribunal, portanto, é o espaço privilegiado para esta ocorrência” (PAZELLO, 2015, p. 7).

Para abordar nesse trabalho as observações concretas da realidade a partir do enfoque das relações econômicas que se tornarão direito aparente em casos concretos de contrarreformas utilizaremos a interpretação da obra pachukaniana por Ricardo Prestes Pazello, que consiste, em suma “Pachukanis dá muitas contribuições ao entendimento do direito a partir de seus momentos, notadamente o fundante (relação de valor), o essencial (relação jurídica) e ao aparente (momentos legal e judicial).” (PAZELLO, 2015, p. 8)

Portanto, a partir dos dois autores aqui estudados, será interpretado a existência de três momentos na construção da relação jurídica: a forma jurídica fundante e essencial, derivada das relações econômicas. A forma aparente legal quando as normas são construídas, normalmente em forma de lei. Por fim, a forma aparente judicial, quando os conflitos são levados ao Poder Judiciário para serem resolvidos, através de processos e tribunais.

3.1.2 A relação jurídica nos países dependentes

A discussão acerca do cruzamento da Teoria Marxista da Dependência com a construção de uma teoria marxista do direito dependente ainda está na fase inicial.

Um dos pensadores desse cruzamento é Ricardo Prestes Pazello, autor que será principalmente utilizado neste capítulo. Além dele, a Universidade Federal do Paraná tem trabalhos desenvolvidos em conjunto pelo Núcleo de Direito Cooperativo e Cidadania do Programa de Pós Graduação. Essa articulação revela alguns estudos já publicados, como os artigos de Ricardo Pazello aqui citados e sua tese de doutorado, além de outros autores como Alessandro da Silva, doutor em direito pela Universidade de São Paulo (USP).

Para explicar as relações jurídicas que se dão na periferia do capital, Pazello (2016) utilizará principalmente a categoria de superexploração da força de trabalho, presente na obra de Ruy Mauro Marini e previamente explicada no presente trabalho. Logo, “Como implicação mais direta para a compreensão do fenômeno jurídico, temos os mecanismos da superexploração que identificam a situação de dependência no capitalismo periférico”. (PAZELLO, 2016, p. 559)

Sendo que a dependência se inicia na entrada dos países latino-americanos ao mercado mundial, segundo uma nova divisão internacional do trabalho, com isso a proposta de uma troca desigual faz com que o sistema capitalista tenha que se enraizar na superexploração da força de trabalho na região. Por isso, cabe um olhar atento às relações jurídicas que tangem o comércio internacional na América Latina e suas consequências nas regulamentações, como a regulamentação previdenciária e trabalhista.

Quando [Marini] menciona a existência de “exportações” e “comércio exterior”, assim como de “dívida externa” e transferência de excedente, está apresentando não só uma estrutura de relações de produção e circulação de riquezas, mas também de uma estrutura atrelada de relações jurídicas. (PAZELLO, 2016, p. 555)

A relação econômica e social como fundante na relação jurídica, como proposto por Pachukanis, delimita uma relação jurídica na periferia do capital vinculada com o papel de economia essencialmente exportadora que a região desempenhou desde que se integrou ao capitalismo internacional:

A divisão internacional do trabalho condiciona, portanto, as relações jurídicas que se dão na periferia do capitalismo, não só no nível imediato das relações que envolvem trabalhadores e outras classes sociais, mas também no âmbito das relações internacionais” (PAZELLO, 2016, p. 556)

A questão do capitalismo necessitar da forma jurídica, inclusive em seu momento normativo, para se manter e consolidar um maior monopólio e estabilidade

social, para a acumulação do capital, terá íntima relação com a integração da América Latina no mercado internacional, o que segundo Marini se consolidou a partir de 1840 e a partir disso foram criadas as principais legislações sobre direito comercial e marítimo, direito agrário e a flexibilização do escravagismo, até concluir a abolição em 1888. (PAZELLO, 2016)

Portanto, a relação jurídica dependente será a relação jurídica que é interpretada a partir de Pachukanis que se dá num contexto de capitalismo dependente e periférico em que os sujeitos que compõe a relação jurídica não terão uma materialidade igual, portanto serão desiguais. Em um contexto de divisão social extremamente desigual.

Para além de estudar cada momento em que se deu a divisão internacional do trabalho na América Latina ou detalhar as contribuições de Marini para percepção da construção da relação jurídica nos países latino-americanos, aqui visa-se a demonstrar a partir da obra de Ricardo Prestes Pazello que é possível estabelecer uma conexão entre a dependência e a relação jurídica nestes países e que tal relação pode ser percebida na realidade concreta, como pretendemos apresentar a seguir.

3.2 DA CRISE ECONÔMICA ATÉ AS CONTRARREFORMAS

O presente subcapítulo tem o objetivo de a partir da teoria utilizada trazer a realidade do contexto brasileiro, iniciando na explicação da crise econômica do capitalismo no século XXI, a partir de 2008 nos Estados Unidos e como essa crise afetou o Brasil nos anos que seguiram. O *impeachment* orquestrado contra a presidente Dilma Rousseff será a conclusão do primeiro item desse subcapítulo. O segundo item se dedica a explicar contrarreformas que ocorreram, que aumentam a mais-valia relativa e absoluta, aprofundando a superexploração da força de trabalho no Brasil.

3.2.1 As relações econômicas e o golpe na presidente Dilma Rousseff

Inicia-se o estudo das relações jurídicas manifestadas entre o período de 2016 até o início de 2019 com a posse do presidente eleito Jair Bolsonaro, condicionando à teoria de Pachukanis a compreensão de que a forma fundante do

direito é a relação econômica. Antes, porém, cabe aqui iniciar compreendendo a crise do capitalismo, instaurada principalmente a partir de 2008 nos Estados Unidos. A quebra do banco Lehman Brothers, no dia 15 de setembro daquele ano, marcou o início de uma grande recessão no seio do capitalismo. Crise iniciada no setor imobiliário e que com a quebra e endividamento de alguns bancos estadunidenses gerou uma profunda desconfiança no mercado financeiro. Tão logo a crise atingiu os setores de consumo da economia e foi sentida pelos cidadãos estadunidenses. (TREVISAN, 2018)

Uma economia dependente, tal como a do Brasil, e vinculada especialmente aos Estados Unidos iria sofrer as consequências dessa crise no capitalismo em algum momento. Algumas políticas governamentais aplicadas pelo Partido dos Trabalhadores, que estava na presidência com Lula (até 2010) e Dilma Rousseff (a partir de 2011), tentaram adiar a chegada dessa crise, ou atenuar seus efeitos. Não cabe nesse texto analisar a efetividade ou acerto dessas tentativas, mas reconhecer que embora tal crise mencionada não tenha causado efeitos imediatos na economia brasileira, em algum momento a inevitável recessão chegou.

Utilizando os dados do PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil, ainda que esse dado seja usado somente como referencial para ilustrar a situação, não possibilitando definir a economia de um país somente por isso. É possível perceber uma expansão considerável na economia durante os mandatos do presidente Luís Inácio Lula da Silva e os primeiros anos de governo Dilma Rousseff, porém com uma queda no crescimento nos últimos anos de presidência desta. O período de 2004 até 2008 representou estabilidade e crescimento da economia, com o crescimento anual do PIB numa média de 4 a 6%. Em 2009, o PIB encolheu 0,13% (reflexo direto da crise de 2008), com uma forte recuperação em 2010, com uma alavancada de 7,5% de aumento. A crise econômica mais aprofundada, usando como referencial a análise do PIB, pode ser percebida a partir de 2014, ano que a economia teve um crescimento tímido de 0,5%, seguido por dois anos de recessão (3,8% em 2015 e 3,6% em 2016). (DE SOUZA, 2017)

O desemprego também aumentou exponencialmente em 2015 e 2016. O Brasil fechou 2014 com a taxa de desemprego em 4,3% (CURY; CARDOSO, 2015), após isso, o trimestre de agosto até outubro de 2015 teve uma taxa de desemprego de 9%, mais do que o dobro de dezembro de 2014. Além disso, o ano de 2015 fechou dezembro com a taxa de desemprego de 6,8%, expressivamente superior ao

mesmo mês do ano anterior. (UOL, 2016) Com a taxa de desemprego subindo, o consumo diminuiu e também aumentou a insatisfação de parte da população com o governo federal, liderado por Dilma Rousseff.

As manifestações de rua pedindo o *impeachment* da presidente eleita foram constantes nos meses anteriores ao golpe, puxadas principalmente pela internet através de movimentos de cunho direitista como o “Vem Pra Rua” e o “Movimento Brasil Livre” (MBL). As investigações da Operação Lava-Jato, que procurava corrupção nos contratos da Petrobrás, também endossaram o movimento, que chegou a unir milhões de pessoas nas ruas brasileiras.

A derrubada do governo Rousseff foi realizada através de um processo de *impeachment*, tramitado na Câmara de Deputados e no Senado Federal. A motivação foram as “pedaladas fiscais”, uma suplementação orçamentária no ano de 2015. O processo foi iniciado em dezembro de 2015 e foi na Câmara em 17 de abril de 2016, quando a presidente teve que se afastar do cargo. Finalmente, em 31 de agosto de 2016 foi confirmado o *impeachment*, retirando Dilma Rousseff do cargo presidencial. (REDAÇÃO SENADO, 2016)

Alguns pontuais comentários sobre o *impeachment* dizem respeito à pífia justificativa das pedaladas fiscais, praticadas por diversos governadores sem a mesma punição. Foi somente uma justificativa jurídica para um processo estritamente político, a perda de apoio do Congresso Nacional, por conta de uma burguesia ansiosa para passar contrarreformas diante da crise. Além disso, vale a menção da votação na Câmara dos Deputados, extremamente midiática, em um domingo e transmitido pela televisão aberta, em que diversos deputados justificaram o *impeachment* por “Deus” e pela “família”. Jair Bolsonaro, atual presidente e deputado federal à época, homenageou Brilhante Ustra, coronel da ditadura militar condenado pelos crimes de tortura.

A conciliação de classes por parte dos governos petistas não pode ser ignorada, um dos exemplos disso é a própria chapa de Rousseff, que levava como vice Michel Temer, do então PMDB, partido que representa parte da burguesia e era utilizado, muitas vezes, como forma de ajudar a negociação com partidos da direita. Vale lembrar que partidos da tradicional direita fizeram parte da base governamental petista no congresso e que Rousseff aprovou medidas reacionárias nos últimos meses de governo, como tentativa de se manter no poder.

Após o *impeachment* o vice da chapa de Rousseff, Michel Temer, assumiu a presidência. Com um índice de popularidade horrível e sem a pretensão de uma reeleição (nem chegou a ser candidato nas eleições presidenciais de 2018), Temer utilizou os três anos de seu governo para passar medidas que favorecessem a burguesia e retirassem garantias jurídicas dos trabalhadores, como ocorreu na área trabalhista a partir da “reforma”.

3.2.2 O momento aparente da relação jurídica e as contrarreformas trabalhista e previdenciária

A necessidade de retirada de Dilma Rousseff da presidência da República foi para passar medidas ainda mais austeras, que agradassem a burguesia brasileira e internacional. Em momentos de crise do capital na América Latina, a classe dominante tende a aprofundar a superexploração da força de trabalho para manter ou aumentar seus lucros.

Nesse sentido, a presidência de Michel Temer, vice de Dilma Rousseff na chapa que foi eleita em 2014 e nome que assumiu a presidência após o golpe de 2016, foi marcada por contrarreformas. Entre as principais contrarreformas do período Temer estão: Reforma do Ensino Médio - Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016 - Teto de Gastos Públicos e Reforma Trabalhista - Lei 13.467 de 13 de julho de 2017. Já no governo de Jair Bolsonaro, também na esteira das contrarreformas, destaca-se a Reforma da Previdência - Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Os artifícios legislativos citados anteriormente são exemplos do aprofundamento da austeridade e constante retirada de direitos que ocorreram no Brasil desde a queda da presidente Dilma Rousseff. Tais momentos representam o momento legal na teoria do direito aqui apresentada, quando os interesses das classes dominantes se tornam direito aparente, portanto consagrados formalmente como normas. A legitimação dessas medidas que visam à acumulação capitalista aumenta a garantia burguesa para a superexploração da força de trabalho no Brasil. Para explicar esse processo exemplificaremos em duas dessas medidas: a Reforma Trabalhista e a Reforma da Previdência.

Jorge Souto Maior, desembargador da Justiça do Trabalho e professor da Faculdade de Direito da USP, afirmou em entrevista ao jornal Brasil de Fato que a

Reforma Trabalhista “visou unicamente dificultar a vida dos trabalhadores e trabalhadoras na luta por seus direitos” (BIONDI; DE ALMEIDA, 2019) Concordando com a afirmação do professor, a Reforma Trabalhista teve reflexos diretos no agravamento da superexploração da força de trabalho no Brasil. Duas medidas tomadas pela contrarreforma, dentre muitas outras, deixam explícito tal fato: o aumento da jornada de trabalho e o contrato intermitente.

A jornada de trabalho antes obedecia ao limite de oito horas diárias. Pela Lei 13.467/2017 é possível o trabalho em até 12 horas diárias, com 36 horas de descanso. A jornada semanal também aumentou, acrescida de horas extras. É permitido o trabalho até 48 horas semanais, não ultrapassando 220 horas mensais. O prolongamento da jornada de trabalho reflete a forma absoluta de extração de mais-valia, o que ocorre na superexploração da força de trabalho. Um dos elementos para a superexploração da força de trabalho, conforme descrito por Marini é o aumento da jornada, proporcionando a maior retirada de mais-valia absoluta.

A Lei 13.467/2017 também incluiu a redação do §3º do Art. 443, que diz

Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente.

§ 3º Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria. (BRASIL, 2017)

Assim, o contrato intermitente permite que o empregador convoque o trabalhador somente em momentos específicos de prestação de serviços, independente do tempo de inatividade entre as convocações. Assim, estabelece uma jornada de trabalho não fixada e uma remuneração também oscilante, onde só se remunera pelo tempo efetivo de serviço prestado. Uma das consequências dessa medida é o aumento da intensidade do trabalho, logo será remunerado somente o tempo que prestar aquele serviço, podendo, por exemplo, o empregador contratar dois trabalhadores para fazer em quatro horas cada um o trabalho que antes somente um trabalhador faria em oito horas, assim aumentando a produtividade. Tal aumento da intensidade do trabalho faz parte da extração de mais-valia relativa na superexploração da força de trabalho. Conforme Marini:

Por tudo isso, a superexploração é melhor definida pela maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade, e tende normalmente a se expressar no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo de seu valor real. (MARINI, 1973, p. 33)

Já sobre a Reforma da Previdência vale mencionar o aumento da idade mínima para a aposentadoria que, após um período de transição, fixa a idade mínima de 62 anos para mulheres (antes eram 60 anos) com 15 anos de contribuição e 65 anos para os homens com o mínimo de 20 anos de contribuição. Para ter direito ao valor integral do benefício, antes eram necessários 30 anos trabalhados, agora as mulheres precisarão trabalhar 35 anos para o valor integral e os homens 40 anos. Isso interfere diretamente em quanto tempo o trabalhador precisará ficar ativo para ter direito ao benefício da previdência, aumentando também a retirada de mais-valia.

As duas reformas supramencionadas podem ser vinculadas com o exposto por Marini sobre a exploração do trabalhador latino-americano, inclusive acima de sua capacidade física, como o fato da própria aposentadoria ser ainda mais dificultada e a intensidade do trabalho aumentada, podendo com o contrato intermitente o mesmo trabalhador prestar serviços para várias empresas, sem nenhuma garantia de quando será chamado novamente.

Para além de demonstrar o momento aparente legal, também demonstra como a relação jurídica dependente opera, ao aprofundar as desigualdades sociais presentes na América Latina, garantindo mais formas da burguesia superexplorar o trabalhador.

As contrarreformas tiveram um discurso de modernização e flexibilização em suas proposições, afirmando que as leis brasileiras acerca do trabalho e da previdência eram retrógradas e impediam a geração de empregos e manutenção da economia. Abre caminho para um discurso conservador no geral, dizendo que a “culpa” pela economia estar em recessão era unicamente dos governos petistas não terem a capacidade de fazerem essas atualizações. Por isso, a criação do Partido dos Trabalhadores como um inimigo nacional ressoou com o discurso do então deputado federal Jair Bolsonaro e abriu caminho para um autoritarismo contrainsurgente.

3.3 A CONTRAINSURGÊNCIA E A GUINADA À DIREITA COM JAIR BOLSONARO

Neste subcapítulo será abordado o debate acerca de Jair Bolsonaro, tanto a origem de seus discursos autoritários, focados na existência de um suposto inimigo interno, até a discussão propriamente dita sobre o fascismo ou não desse governante.

3.3.1 O discurso do inimigo e as eleições de 2018

Jair Bolsonaro foi eleito em 2018, em um segundo turno disputado com Fernando Haddad (PT). Capitão da reserva, Bolsonaro ocupou o posto de deputado federal durante 27 anos, representando o estado do Rio de Janeiro na Câmara dos Deputados. Teve seus mandatos marcados por declarações controversas, discursos de ódio contra minorias e baixa relevância parlamentar, com poucos projetos apresentados e sem grande destaque em negociações.

Bolsonaro sempre exaltou as Forças Armadas em seus discursos, o que faz coro com uma sociedade que tem o imaginário da instituição como defensora da ordem e nacionalismo, “salvadora” da Pátria em momentos anteriores. Não por acaso, o atual presidente comemora o dia do Golpe Militar de 1964 e faz alusão a torturadores, como o caso citado previamente em que exaltou Brilhante Ustra em seu discurso de votação “sim” para a abertura de processo de *impeachment* contra a Presidente Dilma Rousseff. Além disso, impulsionado pelas manifestações contra os governos do PT e recente surgimento de força política através das redes sociais, Bolsonaro se apresenta como um “mito”, uma ilusão de um líder que guiará o país para a ordem novamente, ordem de “Deus”, da “família” e dos “bons costumes”.

Assim, a divisão pregada por Bolsonaro entre a própria população é entre “cidadãos de bem” e o resto, adaptando a lógica do inimigo interno, repetindo essa marca das ditaduras militares da América Latina, como explica Marini (2018): “a contrainsurgência considera o movimento revolucionário como algo externo à sociedade em que se desenvolve; em consequência, vê o processo revolucionário como subversão provocada pela infiltração do inimigo.” No entanto, o “inimigo que divide a sociedade” no caso da atualidade de Bolsonaro não são somente os movimentos populares, é algo amorfo, difuso:

Uma primeira grande diferença da insurgência clássica (aquela predominante entre 1940-1970) é o fim da perspectiva socialista. São

insurgências sem projeto de sociabilidade claro, elas são praticamente a disseminação da barbárie no mundo periférico. Uma segunda diferença é que as guerras travadas desde os anos 1990 aprofundam a tendência de enfrentamento entre forças estatais e forças não estatais – que em muitos casos extrapolam o âmbito da Nação – eles não têm ligação direta com a matriz político-espacial do Estado nação. Todas essas mudanças estruturais levaram à necessidade de redefinição do inimigo, abandonando a tese do “inimigo externo infiltrado” (comunismo), para as ameaças da narco-guerrilha, do terrorismo, do narcotráfico, das organizações criminosas e, até mesmo, da delinquência comum –o inimigo é interno e difuso. (SEABRA, 2020, p. 171)

Assim sendo, Bolsonaro constantemente dá declarações, como na campanha de 2018, em que afirmou, acerca do Partido dos Trabalhadores, que “Essa turma, se quiser ficar aqui, vai ter que se colocar sob a lei de todos nós. Ou vão pra fora ou vão para a cadeia. Esses marginais vermelhos serão banidos de nossa pátria.” (GHZ, 2018) Ou quando prega um Direito Penal baseado na derrota de um inimigo interno com declarações que “bandido bom é bandido morto” ou as infinitas declarações contra a população LGBTQ+, povos indígenas e quilombolas e contra os pretos e pretas.

Sendo assim, Bolsonaro tenta colocar como inimigo todos aqueles que discordam de sua política imposta, que nada mais é do que criada por uma ilusão de medo e apoiada nos velhos conceitos ultra-liberais e aprofundam a dependência especialmente em relação aos Estados Unidos.

Um dos autores que aprofundará a discussão atual sobre as características possivelmente fascistas de Jair Bolsonaro é Raphael Lana Seabra, professor da Universidade de Brasília que publicou dois importantes textos sobre o tema: Fascismo, Estado e Guerra Irregular no Brasil e Fascismo ou ilusionismo na dominação capitalista no Brasil. Ambos serão abordados com maior profundidade no próximo item.

3.3.2 Bolsonaro fascista? Uma análise a partir das contribuições marxistas da dependência

Um questionamento surgiu no Brasil - e no mundo - nos últimos anos: seria Bolsonaro um representante do movimento fascista? Para além de agitações de movimentos e líderes políticos que colocam a situação do governo brasileiro como fascismo, é importante pensarmos em aportes teóricos para dar sustentação a essa resposta.

Nesse sentido, Raphael Seabra (2020) dá alguns argumentos que afastam Bolsonaro do movimento fascista europeu iniciado na década de 1920: o primeiro é o de que, via de regra, as análises a respeito Bolsonaro como fascista são sobre a personalidade do presidente, não sobre seu projeto. Segundo, há uma ausência de projeto político para guiar a sociedade brasileira, comenta Seabra que “o lema “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”, é algo vazio, que não diz absolutamente nada.” (SEABRA, 2020, p. 164). Em, terceiro, o projeto neoliberal bolsonarista não faz sentido com o intervencionismo estatal típico do fascismo histórico. O quarto argumento afirma que não existe um movimento de massas fiel a Bolsonaro, sendo que suas mobilizações são pontuais, com pautas específicas ou que se dão somente por meios virtuais, como as redes sociais. A quinta justificativa é a de que, embora a presença de militares no governo militar seja algo concreto, não tem uma relação direta com o que ocorreu no fascismo, é mais vinculada com o imaginário presente na América Latina de que as Forças Armadas são uma instituição imparcial e que servem aos valores da Pátria:

É um elemento que aproxima muito da concepção militarista do fascismo, de sua tendência expansionista e de solução pela força; mas no caso latino-americano as Forças Armadas sempre alimentaram no imaginário popular a crença de que este grupo representa a Nação, a “moralidade” e o “nacionalismo” responsáveis melhor do que qualquer partido ou governo civil. Elas seriam o bastião de defesa dos valores ocidentais. Com isso quero dizer que as manifestações saudosas da ditadura civil-militar e os chamados de intervenção militar não representam por si mesmo nenhuma adesão ao fascismo, mas sim parte de um imaginário que vê nessa instituição estatal uma força que paira acima de interesses individuais, partidários e mesmo de classe, dotada de ordem suficiente para levar à Nação ao caminho do progresso. (SEABRA, 2020, p. 165)

A sexta e última característica discrepante proposta por Seabra (2020) é a de que no fascismo original existia “um elemento de força moral” (SEABRA, 2020, p. 166), já no caso brasileiro, o inimigo ser difuso como já explicado anteriormente, consiste na mera admissão de uma realidade entregue à barbárie: “me parece que é pura e simplesmente a vivência da barbárie, de uma forma político-estatal específica para atender interesses da acumulação neoliberal” (SEABRA, 2020, p. 166)

Dessa maneira, é difícil pensar em Bolsonaro como edificador de um “Estado Fascista Brasileiro”, ele é um reprodutor de mais uma tática de contrarrevolução da burguesia internacional no Brasil, uma economia dependente. Suas características se aproximam da contrainsurgência aplicada no Brasil cinquenta anos atrás no período da Ditadura Militar brasileira, exceto que dessa vez, por ser um inimigo

difuso, qualquer opositor deve ser combatido com dureza e a oposição exterminada. O autoritarismo que brota em seus discursos e dá frutos na realidade concreta fazem parte da defesa indiscriminada da acumulação capitalista em solo dependente.

Nesse sentido, parece haver uma mudança entre o que foram os violentos golpes militares e o golpe contra a presidente Dilma Rousseff e a eleição de Bolsonaro. O golpe de Rousseff foi aplicado “por dentro do sistema”, assim como a eleição de Bolsonaro ocorreu legitimada pelo Estado. A ausência dessas rupturas formais, em um momento em que a acumulação capitalista se dá no aprofundamento da superexploração, colocam como central o papel do direito nesse processo.

Tanto na retirada de proteção dos trabalhadores, por meio de contrarreformas já comentadas, quanto nos processos políticos, a legalidade deu um aparato formal para que isso ocorresse. Pensar em como as legislações, ou seja, direito em seu momento aparente, trabalha em prol do avanço do neoliberalismo. Ainda que não mude fundamentalmente as relações jurídicas dependentes, contribui para um Estado de destruição ainda maior, em que mesmo as garantias mais básicas e conquistadas há décadas não devem ser preservadas. Sobre esse avanço “despudorado” do neoliberalismo, comenta Seabra:

A substituição da cidadania com o garantia de direitos e participação real na coisa pública pela cidadania com o consumidores e proprietários durante os anos do governo do PT contribuiu para que ao primeiro sinal de crise do capitalismo que a direita não só ditasse a pauta do debate, mas construísse uma ofensiva que muito provavelmente está preparando as bases para quarta etapa de reestruturação capitalista neoliberal, um neoliberalismo despudorado. Esse novo momento não “sequestra” ou “subordina” o Estado, como se percebe claramente no caso brasileiro, ocupar o aparato estatal é condição *sine qua non* para dar prosseguimento a este processo. (SEABRA, 2021, p. 315)

Assim sendo, colocando o direito enquanto um alicerce na construção de um estado neoliberal, é fundamental que os juristas progressistas voltem seus olhos para uma análise crítica do sistema jurídico que está sendo implantado amplamente, de destruição total do mínimo de garantias de sobrevivência para a população brasileira e a construção de um Estado ainda mais servo da dependência internacional e que enriquece ainda mais os bilionários dos países centrais.

O direito e a relação jurídica dependente sendo utilizada nesse momento de contrainsurgência protagonizado por Jair Bolsonaro pode ser demonstrado por diversos momentos. A pandemia de Covid-19 acelerou ainda mais o processo, como falado pelo então ministro do Meio Ambiente, Ricardo Sales, a pandemia deveria ser usada como distração para “passar a boiada” e aprovar projetos de lei que regulamentassem uma maior exploração ambiental e aumentassem a fronteira do desmatamento. As posturas hiperliberais do governo são protagonizadas pelo ministro da economia Paulo Guedes, que defende um Estado mínimo e que deixe o mercado se regular. A ausência de um Estado foi vista explicitamente durante a pandemia, a incapacidade de adotar medidas de fechamento de comércios e prevenção contra a doença fez do Brasil um dos países com maior número proporcional de mortes por COVID-19, além da adoção de um auxílio emergencial pífilo e incapaz de garantir o sustento das famílias brasileiras que sofrem as consequências econômicas da pandemia.

A pandemia traz inúmeros aspectos que indicam como a relação jurídica dependente se agrava durante o momento de governo bolsonarista, mas talvez um dos pontos mais interessantes para analisar essa relação seja a propaganda em torno da liberação de armas de fogo para civis. O discurso do inimigo, presente na narrativa de Jair Bolsonaro faz com que o “cidadão de bem” tenha que, imediatamente, se defender e para isso essa figura deveria ter uma arma de fogo, para proteger a si mesmo e sua família. Por isso, Bolsonaro promoveu decretos que flexibilizam a compra de armas de fogo para civis no Brasil, aumentando o número de armas que colecionadores podem adquirir, flexibilização do laudo de capacidade técnica, entre outras medidas que aumentam o comércio de armas para civis. A partir desse discurso e dessas medidas tomadas, as empresas da indústria armamentícia, especialmente as estadunidenses, reforçaram a propaganda no Brasil e viram um mercado a ser expandido. Ou seja, a partir do discurso do inimigo e da utilização das relações jurídicas para legitimar o discurso, um setor da burguesia internacional foi diretamente favorecido por ganhar um novo mercado para vender seus produtos, obviamente aumentando seus lucros.

Tudo isso indica uma relação jurídica dependente em tempos de autoritarismo bolsonarista que além de se manter, se aprofunda ainda mais na dependência do Brasil especialmente em torno dos Estados Unidos. Proporciona também uma maior desigualdade social, como a trágica situação de boa parte da população durante a

pandemia, quando cresceu a população que sofre com a fome e bens como o gás de cozinha se tornaram luxo para muitas famílias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho tratou da construção de uma interpretação da realidade atual capaz de conectar a relação econômica dependente que envolve o Brasil com o levante de um processo que culminou na eleição de um presidente autoritário, tal como é Jair Bolsonaro. Foi possível perceber como o Estado, como figura de poder, e as relações jurídicas, desde seu fundamento até sua concretização em direito aparente, são peças fundamentais para o bom funcionamento de uma engrenagem que aprofunda as mazelas do capitalismo e garante a manutenção do poderio burguês em solo latino-americano.

A comparação, ainda que não de forma direta e leviana, entre os processos de golpe do presidente Salvador Allende no Chile de 1973 e da presidente Dilma Rousseff em 2016 é inevitável. Os dois casos apresentaram uma possibilidade de um governo que pendesse para a esquerda, mas que foi eleito dentro de uma democracia burguesa e para, necessariamente, governar um Estado burguês. É justo pensar que as mudanças promovidas por Allende foram mais estruturais do que a de governos petistas, ainda assim, as duas situações foram baseadas em um reformismo do capitalismo e na incapacidade de ruptura com o sistema, de governantes eleitos por ele. Tal reformismo incorreu nos mesmos erros, como a negociação e aproximação com partidos da tradicional direita de seus países e em um momento em que a burguesia, especialmente a internacional, demandava mais austeridade do que tais governos seriam capazes de sustentar - e a contraofensiva burguesa veio.

O Estado de Contrainsurgência, proposto por Marini, ficou evidenciado no presente trabalho, pela compreensão de que tal momento é fruto de uma mudança estratégica do capitalismo internacional, que no caso contemporâneo é manifestada a partir da crise aprofundada nos Estados Unidos a partir de 2008 e que teve consequências na geração de um novo momento do capitalismo, portanto, é fruto de uma reorganização capitalista. Também pela militarização da luta política, com uma evidência das Forças Armadas, que para os países da América Latina por muito tempo representou a garantia de ordem no país, ainda que no século XXI não represente, até agora, uma tomada direta de poder pelas forças armadas. A cultura de um inimigo, não mais os movimentos revolucionários, mas um inimigo difuso com várias faces, também se mantém presente e deve ser exterminado a qualquer custo.

Ainda, a intenção dessa contrainsurgência, do aprofundamento da superexploração da força de trabalho e aumento da extração de mais-valia é constante em governos que desmantelam os direitos em prol da manutenção burguesa.

A relação jurídica e seu papel fundamental nesses processos também pode ser concluída a partir do estudado no presente trabalho. Desde uma relação econômica anterior, que evidenciava uma crise e diminuição dos lucros burgueses, se fez necessário que os momentos normativos fossem presentes. Assim, os exemplos usados, como as contrarreformas, fazem parte de uma gama de novas normas que retiram direitos previamente conquistados, contribuem para uma tecnicização do ensino, aumentam a superexploração da força do trabalho e contribuem para a manutenção de um capitalismo dependente na América Latina.

A resposta final, do viés ou não fascista do governo Jair Bolsonaro, nos leva a uma conclusão de que, embora possa haver fundamentos e simbologias fascistas de fato em seu governo, não é fascista. Isso ocorre por não haver uma real ideologia política que embase seus discursos. A fórmula de “defesa do cidadão de bem”, como observado por Raphael Seabra, é uma fórmula vazia de conteúdo, coloca todos como inimigos sem saber diferenciar exatamente quem deveria ser combatido. Serve unicamente como ferramenta e mecanismo da defesa de uma burguesia internacional, com um falso nacionalismo que reverencia os Estados Unidos como nação soberana e deixa a própria soberania ser levada. Fruto, como foi observado, da construção de Estados latino-americanos com uma soberania relativa, que são soberanos somente até certo ponto, até o ponto em que conflitem com a divisão internacional do trabalho e a hegemonia de alguns países proposta pelo capitalismo.

Por fim, ressalte-se que este trabalho não tem a pretensão de esgotar discussões e sim de iniciar um debate que colabore com a construção de possíveis respostas para a interpretação da realidade contemporânea e que, a partir dessas respostas, sejam traçados caminhos para a luta coletiva contestar a devastadora realidade com que convivemos.

REFERÊNCIAS

BAMBIRRA, V. **O capitalismo dependente latino-americano**. Tradução de Fernando Correa Prado e Marina Machado Gouvêa. 2 ed. Florianópolis: Editora Insular, 2013.

BIONDI, A.; DE ALMEIDA, Napoleão. Souto Maior: Brasil se tornou “laboratório de retração dos direitos trabalhistas”. **Brasil de Fato**. São Paulo, 18 set. 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/09/18/souto-maior-brasil-se-tornou-laboratorio-da-retracao-dos-direitos-trabalhistas/>>. Acesso em: 30 jun. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, 15 dez. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Acesso em: 2 jul. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Brasília, 12 nov. 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm> Acesso em: 2 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, 16 fev. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm>. Acesso em: 2 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, 13 de jul. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm> Acesso em: 2 jul. 2021.

CUEVA, A.; DOS SANTOS, T.; GARCIA, P.; MARINI, R. M. La cuestión del fascismo en América Latina. In: **Cuadernos Políticos**. n. 18. Cidade do México: Ediciones Era, 1978.

CURY, A.; CARDOSO, C. Desemprego fica em 4,3% em dezembro de 2014, diz IBGE. **G1**. São Paulo e Rio de Janeiro, 29 jan. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/01/desemprego-fica-em-43-em-dezembro-de-2014-diz-ibge.html>>. Acesso em: 1 de jul. 2021.

DESEMPREGO vai a 6,9% em dezembro, o maior para o mês em 8 anos, diz IBGE. **UOL**. Rio de Janeiro, 28 jan. 2016. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2016/01/28/desemprego-medio-no-brasil-em-2015-foi-de-68-diz-ibge.htm>>. Acesso em: 25 jun. 2021.

DE SOUZA, J. Brejo econômico do Brasil é um tormento órfão. **Josias de Souza**. São Paulo, 7 mar. 2017. Disponível em: <<https://josiasdesouza.blogosfera.uol.com.br/2017/03/07/brejo-economico-do-brasil-e-um-tormento-orfao/>>. Acesso em: 17 jun. 2021.

“ESSES marginais vermelhos serão banidos de nossa pátria” afirma Bolsonaro. **GHZ**. Porto Alegre, 21 out. 2018. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/eleicoes/noticia/2018/10/esses-marginais-vermelhos-serao-banidos-de-nossa-patria-afirma-bolsonaro-cjnjn7ggc06yc01pilmwyr20u.html>>. Acesso em: 2 jul. 2021.

IMPEACHMENT de Dilma Rousseff marca o ano de 2016 no Congresso e no Brasil. **Agência Senado**. Distrito Federal, 28 dez. 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/28/impeachment-de-dilma-rousseff-marca-ano-de-2016-no-congresso-e-no-brasil>>. Acesso em: 2 jul. 2021.

LUCE, M. S. Brasil: nova classe média ou novas formas de superexploração da classe trabalhadora?. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 11, p. 145-166, 2013

MARINI, R. M. **O Estado de Contrainsurgência**. Tradução de Rodrigo Castelo. In: Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas v.12 n.3. 2018.

MARINI, R. M. **Dialética da Dependência**. Tradução de Marcelo Carcanholo. 1973. Disponível em <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2795191/mod_resource/content/1/Dial%C3%A9tica%20da%20Depend%C3%Aancia%20-%20Ruy%20Mauro%20Marini%20-%20exp.%20popular.pdf> Acesso em 20 jun. 2021.

MARINI, R. M. **Memória**. Disponível em: <http://www.marini-escritos.unam.mx/001_memoria_marini_port.html> Acesso em 24 jun. 2021.

MARINI, R. M.. **O Reformismo e a Contrarrevolução: Estudos sobre o Chile**. Tradução de Diógenes Moura Breda. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

OSORIO, J. **O Estado no Centro da Mundialização**: A sociedade civil e o tema do poder. Tradução de Fernando Correa Prado. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2019

PACHUKANIS, E. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. Tradução de Sílvia Donizete Chagas. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.

PAZELLO, R. P. Os momentos da forma jurídica em Pachukanis: uma releitura de Teoria geral do direito e marxismo. Rio de Janeiro, p. 133-143. In: **Verinotio revista on-line de filosofia e ciências humanas**. N. 19, Ano X, abr./2015. Disponível em: <<http://www.verinotio.org/conteudo/0.81125154235517.pdf>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

PAZELLO, R. P. Contribuições metodológicas da teoria marxista da dependência para a crítica marxista ao direito / Methodological Contributions of Marxist Dependency Theory to Marxist Critique of Law. **Revista Direito e Práxis**, [S.l.], v. 7, n. 1, p. 540-574, mar. 2016. ISSN 2179-8966. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/21633>>. Acesso em: 08 jun. 2021.

SEABRA, R. O fascismo ou o ilusionismo na dominação capitalista no Brasil?. In: BUENO, F. M.; ROSSO, S. D. **Contribuições para as teorias do valor trabalho e dependência**. São Paulo: Pontes Editores, 2021. p. 297 - 321.

SEABRA, R. Fascismo, Estado e guerra irregular no Brasil. In: CAVALCANTI, L.; DA SILVA, C. T.; MENEZES, R. G. **América Latina no século XXI**: desigualdades, democracia e desenvolvimento. Curitiba: Editora CRV, 2020. p. 161 - 180.

STEDILE, J. P.; TRASPADINI, R (orgs.). **Ruy Mauro Marini - Vida e Obra**. São Paulo: Editora Expressão Popular. 2015.

TREVIZAN, K. Quebra do banco Lehman Brothers completa 10 anos: relembre a crise de 2008. **G1**. Rio de Janeiro, 15 set. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/09/15/quebra-do-banco-lehman-brothers-completa-10-anos-relembre-a-crise-de-2008.ghtml>>. Acesso em: 17 jun. 2021.